



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
24 DE MARÇO DE 2017
ANO XXX | N° 6.807

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	14
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	14
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
CONTRATOS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	25
EDITAIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	29

EXECUTIVO**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 28.314 dde 23 de março de 2017**

Altera a composição da Comissão de Comida de Rua, instituída pelo Decreto nº 27.571, de 15 de agosto de 2016, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Comida de Rua, instituída pelo Decreto nº 27.571, de 15 de agosto de 2016, em relação aos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte forma:

- I - Titular: **GILMARA SODRÉ MACEDO** – Matrícula: 980540, em substituição a **KÁTIA REZACK CALHEIRA**;
II - Suplente: **ANA LUCIA OLIVEIRA E LEIRO** – Matrícula: 976505-0, em substituição a **JUSSARA LACERDA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Ordem Pública

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Municipal Cidade Sustentável
Inovação

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal de Desenvolvimento e
Urbanismo

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 23 de março de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EVERTON DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde sem Saúde da Família, Tipo B1, do Centro de Saúde Nova Brasília - Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ARIELA SANTOS SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeados, desde 04/02/2017, os servidores ocupantes dos Cargos em Comissão abaixo relacionados, conforme Lei nº 9.186/2016 e Decreto nº 28.252/2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo.

NOME	GRAU	CARGO
Ricardo Oliveira de Souza	58	Assessor Especial IV
Carolina Pina Mendonça	57	Assessor Especial III
Ana Georgete Passos Paim	56	Gerente III da Gerência de Gestão de Projetos Urbanos
Elba Guimarães Veiga	56	Gerente III da Gerência de Cadastro Técnico
Eliana Gesteira Mattos	55	Assessor Chefe I da Assessoria em Urbanismo e Gestão
Maria Inez de Almeida Fonseca	55	Coordenador II da Coordenadoria de Atividade e Publicidade
Everaldo Costa Freitas Júnior	55	Coordenador II da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança

NOME	GRAU	CARGO
Médici Almeida e Silva	55	Coordenador II da Coordenadoria de Processos Especiais
Marcelo Santana Pita	55	Coordenador II da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Luis Adriano de Andrade Correia	55	Coordenador II da Coordenadoria Administrativa
Isaura Maria Carvalho de Andrade	55	Coordenador II da Coordenadoria de Empreendimentos
Ana Paula Vicente dos Anjos	55	Coordenador II da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental
João Emanuel Moraes de Almeida	55	Coordenador II da Coordenadoria de Informações e Sistemas
Denise Marques da Silva	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Empreendimentos de Grande Porte
Paolo Giovanni Portela Pellegrino	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Empreendimentos de Pequeno e Médio Porte
Maria Albertina Pacheco de Menezes	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Atividade
Ana Regina Moraes Sardinha	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Publicidade
Ana Kelle Santana Marques de Almeida	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade
Ivoneite Silva Souza	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos
Rita de Cássia Fortes Freitas	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado e Manutenção Preventiva
Aline Santos Costa	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Eventos e Utilização Sonora
Joaquim Janival Diniz de Sá	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Obras Especiais e de Obras em Logradouro Públicos
Cássio Marcelo Silva Castro	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Avaliação de Impacto Ambiental
Teresa Cristina Penteado Ferrari	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Vistoria e Análise para o Licenciamento Ambiental
José de Jesus Araújo	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental
Ligia Farias Nader	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Pessoal
Dejaci Santos Marinho	54	Gestor de Núcleo II do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
Regina Célia Arruda	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Sistemas
Ana Lúcia Monteiro de Almeida Sasaki	53	Assessor Técnico
José Olavo da Silva Lago	53	Assessor Técnico
Alessandra Passos Alves	53	Assessor Técnico
Hélio Veloso Pereira	53	Assessor Técnico
Maria Célia Pessoa Baleeiro	53	Assessor Técnico

NOME	GRAU	CARGO
Lúcio Ângelo Hora Alves	53	Assessor Técnico
Lygia Maria Burgos Menezes Baqueiro	53	Assessor Técnico
Pleliane Espinhara de Almeida	53	Assessor Técnico
Patrícia Luisa Silva Rocha	53	Assessor Técnico
Ana Maria Oliveira Pimenta	53	Assessor Técnico
Anderson Cléber Magalhães Deiró	53	Assessor Técnico
Maria Tereza Andion Torreão	53	Assessor Técnico
Ana Maria Mendes de Mattos	53	Assessor Técnico
Marlene Barreto Couto	51	Secretário de Gabinete
Marcelo Rocha dos Santos	50	Motorista de Gabinete

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014 e no Decreto nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear os membros do Conselho Municipal de Gestão das Organizações Sociais - OS, na forma da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014:

I - Poder Executivo

a) Representantes da Secretaria Municipal da Gestão - SEMGE:

Titular: **THIAGO MARTINS DANDAS,**

Suplente: **ISABELA MANSO CABRAL;**

b) Representantes Secretaria Municipal da Saúde - SMS:

Titular: **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES,**

Suplente: **LEALDINA CHAVES DE BARBOSA;**

c) Representantes da Secretaria Municipal da Educação - SMED:

Titular: **PALOMA SANTANA MODESTO,**

Suplente: **RODRIGO ANDRADE DE ALMEIDA;**

d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT:

Titular: **CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA,**

Suplente: **BERNARDO BATISTA DE ARAÚJO;**

e) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ:

Titular: **PAULO GANEM SOUTO,**

Suplente: **ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA;**

f) Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza -

SEMPs:

Titular: **ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR,**

Suplente: **CATARINA GARCIA MENEZES;**

g) Representantes Secretaria Cidade Sustentável e Inovação - SECIS:

Titular: **ANDRÉ MOREIRA FRAGA,**

Suplente: **JOÃO RESCH LEAL;**

II - Sociedade Civil:

a) Associação Baiana de Medicina - ABM

Titular: **ROBSON FREITAS DE MOURA,**

Suplente: **CÉSAR AMORIM PACHECO NEVES;**

b) Federação das Casa de Misericórdias, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado da

Bahia

Titular: **CARLOS ALBERTO DUMET FARIA,**

Suplente: **ADELMO LUCIANO ITAPARICA;**

c) Instituto Brasileiro de Organizações Sociais - IBROSS

Titular: **ROBERTO DE SÁ MENEZES,**

Suplente: **EDUARDO JORGE MARINHO DE QUEIROZ JÚNIOR;**

d) Instituto Chapada de Educação e Pesquisa - ICEP

Titular: **CYBELE AMADO DE OLIVEIRA,**

Suplente: **ELIZABETE REGINA DA SILVA MONTEIRO;**

e) Conselho Baiano de Turismo

Titulares: **ROBERTO PEREZ DURAN,**

Suplentes: **AUGUSTO LEÃO COSTA;**

f) Associação Bom Samaritano:

Titular: **PASTORA RITA DA ANUNCIÇÃO SANTOS,**

Suplente: **TAIANE SANTOS DA SILVA ARAGÃO;**

g) Organização de Auxílio Fraternal:

Titular: **JOZIAS SOUSA,**

Suplente: **FRANCISCO PIMENTA DE SOUZA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 17/03/2017, publicado no DOM de 18 a 20/03/2017, referente a nomeação de **PATRÍCIO ANDRÉS SILVA MUÑOZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerados, desde 04/02/2017, os servidores ocupantes dos Cargos em Comissão abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, conforme Lei nº 9.186/2016 e Decreto nº 28.252/2017.

NOME	GRAU	CARGO
Ricardo Oliveira de Souza	58	Assessor Especial IV

NOME	GRAU	CARGO
Everaldo Costa Freitas Júnior	58	Diretor Geral da Diretoria de Fiscalização
Carolina Pina Mendonça	57	Assessor Especial III
Eliana Gesteira Mattos	55	Assessor Chefe I da Assessoria em Urbanismo e Gestão
Ana Georgete Passos Paim	55	Coordenador Central da Coordenadoria Central de Planejamento e Aplicação dos Instrumentos de Política Urbana
Elba Guimarães Veiga	55	Coordenador Central da Coordenadoria Central de Informações e Produção de Indicadores
Maria Inez de Almeida Fonseca	55	Coordenador II da Coordenadoria de Atividade e Publicidade
Everaldo Costa Freitas Júnior	55	Coordenador II da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança
Médici Almeida e Silva	55	Coordenador II da Coordenadoria de Processos Especiais
Marcelo Santana Pita	55	Coordenador II da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Luis Adriano de Andrade Correia	55	Coordenador II da Coordenadoria Administrativa
Isaura Maria Carvalho de Andrade	55	Coordenador II da Coordenadoria de Empreendimentos
Ana Paula Vicente dos Anjos	55	Coordenador II da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental
João Emanuel Moraes de Almeida	55	Gerente II da Gerência de Informações e Sistemas
Denise Marques da Silva	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Empreendimentos de Grande Porte
Paolo Giovanni Portela Pellegrino	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Empreendimentos de Pequeno e Médio Porte
Maria Albertina Pacheco de Menezes	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Atividade
Ana Regina Moraes Sardinha	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Publicidade
Ana Kelle Santana Marques de Almeida	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade
Ivonete Silva Souza	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos
Rita de Cássia Fortes Freitas	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado e Manutenção Preventiva
Milena Ferreira Crysostomo	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Eventos e Utilização Sonora
Maria José Sampaio Ribeiro	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria Análise e Licenciamento de Projetos de Segurança

NOME	GRAU	CARGO
Joaquim Janival Diniz de Sá	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Obras Especiais e de Obras em Logradouro Públicos
Teresa Cristina Penteado Ferrari	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Vistoria e Análise para o Licenciamento Ambiental
José de Jesus Araújo	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental
Ligia Farias Nader	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria de Pessoal
Patrícia Luisa Silva Rocha	54	Subcoordenador II da Subcoordenadoria Administrativa
Dejaci Santos Marinho	54	Gestor de Núcleo II do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
Maria Tereza Andion Torreão	54	Subcoordenador Central da Subcoordenadoria Central de Normatização e Aplicação dos Instrumentos de Política Urbana
Ana Maria Mendes de Mattos	54	Subcoordenador Central da Subcoordenadoria Central de Planejamento Urbano
Carlos Roberto dos Anjos Brandão	54	Subcoordenador Central da Subcoordenadoria Central de Informações Físicas e Rede de Geoprocessamento
Fernanda de Carvalho Galiano	53	Subgerente II da Subgerência de Informações
Regina Célia Arruda	53	Subgerente II da Subgerência de Sistemas
Ana Lúcia Monteiro de Almeida Sasaki	53	Assessor Técnico
José Olavo da Silva Lago	53	Assessor Técnico
Alessandra Passos Alves	53	Assessor Técnico
Hélio Veloso Pereira	53	Assessor Técnico
Maria Célia Pessoa Baleeiro	53	Assessor Técnico
Lúcio Ângelo Hora Alves	53	Assessor Técnico
Lygia Maria Burgos Menezes Baqueiro	53	Assessor Técnico
Pleliane Espinhara de Almeida	53	Assessor Técnico
Ana Maria Oliveira Pimenta	53	Assessor Técnico
Anderson Cléber Magalhães Deiró	53	Assessor Técnico
Vera Lúcia Sales Barata	53	Assessor Técnico
Marcela Guedes Borges	53	Assessor Técnico
Ana Conceição Rebouças	51	Secretário de Gabinete
Marlene Barreto Couto	51	Secretário de Gabinete
Marcelo Rocha dos Santos	50	Motorista de Gabinete

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
187/2017	OLGA MARIA BOMFIM DIAS	2º

Salvador, 23 de março de 2017.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 63188/2014(em anexo e apenso os processos nº 12161/2017 e 24176/2012)
Requerente: ELISABETE FERREIRA PASSOS
Interessado: TERREIRO DE OXOSSI
(Inscrição imobiliária nº 55.661-0)

Salvador, 20 de março de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 59416/2016
Interessado: ESTALOG LOGÍSTICA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 16.533-6)

Salvador, 20 de março de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 14982/2017
Interessado: ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF
(Inscrição imobiliária nº 489.506-1)

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS

Processo nº: 82022/2015
Interessado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA-SEBRAE/BA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 036.269/001-81, 036.269/004-21 e 036.269/006-78)

INDEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, e o pedido de reconsideração de decisão que indeferiu a imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 82022/2015

Interessado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA-SEBRAE/BA

(Inscrição imobiliária nº 734.534-8)

Salvador, 20 de março de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 3004/2017

Interessado: NILZELICE MORAES BATISTA (NOME DE CASADA: NILZELICE MORAES SOUZA)
(Inscrição imobiliária nº 592.025-6)

Processo nº: 9717/2017

Interessado: RAILSON COUTO DO SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 563.801-1)

Processo nº: 62886/2016

Interessado: ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 563.766-0)

Processo nº: 65116/2016

Interessado: ROMILDO DE JESUS SILVA
(Inscrição imobiliária nº 619.061-8)

Processo nº: 63165/2016

Interessado: ROSENILSON SILVA IGLESIAS SOTO
(Inscrição imobiliária nº 568.149-9)

Processo nº: 4516/2017

Interessado: SANDRA REGINA DA SILVA MELO
(Inscrição imobiliária nº 563.805-4)

Processo nº: 4941/2017

Interessado: SANDRA SANTOS SOUSA
(Inscrição imobiliária nº 571.026-0)

Processo nº: 10206/2017

Interessado: SANDRA SUELI CORREIA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 646.522-6)

Processo nº: 2709/2017

Interessado: SANNY DIAS FONSECA
(Inscrição imobiliária nº 582.201-7)

Processo nº: 9760/2017

Interessado: SILVIO RENATO DANTAS DA SILVA BORGES
(Inscrição imobiliária nº 631.306-0)

Processo nº: 65035/2016

Interessado: SONIA MARIA CARÔSO PORTO
(Inscrição imobiliária nº 568.238-0)

Processo nº: 9892/2017

Interessado: SONIA MARIA RAMOS DE SOUZA

(Inscrição imobiliária nº 592.537-1)

Processo nº: 61742/2016

Interessado: SONIA MARIA SILVA CONCEIÇÃO

(Inscrição imobiliária nº 557.411-0)

Processo nº: 62436/2016

Interessado: SUZANA BAIÃO SACRAMENTO PHOTIADES

(Inscrição imobiliária nº 568.073-5)

Processo nº: 3957/2017

Interessado: TANIA FERNANDES MENESES

(Inscrição imobiliária nº 538.643-8)

Processo nº: 6556/2017

Interessado: TATIANA CONCEIÇÃO DAMASCENO

(Inscrição imobiliária nº 563.844-5)

Processo nº: 62884/2016

Interessado: ULISSES SANTANA

(Inscrição imobiliária nº 563.836-4)

Processo nº: 62981/2016

Interessado: VALDETE DOS SANTOS NASCIMENTO

(Inscrição imobiliária nº 563.875-5)

Processo nº: 332/2017

Interessado: VALDETE GOMES MARTINS

(Inscrição imobiliária nº 569.408-6)

Processo nº: 3118/2017

Interessado: VALDOMIR DA SILVA RIBEIRO PASSOS

(Inscrição imobiliária nº 563.735-0)

Processo nº: 4818/2017

Interessado: VALDOMIRO NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR

(Inscrição imobiliária nº 569.402-7)

Processo nº: 3034/2017

Interessado: VALMIR PINTO PAIXÃO

(Inscrição imobiliária nº 591.840-5)

Processo nº: 62750/2016

Interessado: VANDA DA SILVA VEIGA

(Inscrição imobiliária nº 569.396-9)

Processo nº: 1009/2017

Interessado: VERA LUCIA DOS SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 563.731-7)

Processo nº: 9949/2017

Interessado: VIVIANA PEREIRA CARDOSO

(Inscrição imobiliária nº 560.415-0)

Processo nº: 2732/2017

Interessado: WANLINA SILVA PEREZ

(Inscrição imobiliária nº 563.830-5)

Processo nº: 6570/2017

Interessado: WILSON DA SILVA SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 566.467-5)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 12084/2017

Interessado: ALDA AMELIA PORTO ROSARIO

(Inscrição imobiliária nº 280.849-8)

Salvador, 23 de março de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº 46826-2014-IPTU/TRSD
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 637.990 -7
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): IVO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS**EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. COISA JULGADA ADMINISTRATIVA. 2. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUIDA. 3. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME LAUDO PERICIAL. 1.** Com o julgamento definitivo, por este CMT, da Notificação Fiscal de Lançamento referente à presente inscrição imobiliária consolidou-se coisa julgada no âmbito do processo administrativo fiscal. **2.** Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. **3.** Retificação das áreas de terreno e de construção apuradas mediante perícia técnica. **4.** Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT) **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NL COM BASE NO VALOR DO LAUDO DA PERÍCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 23 de março de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****DESPACHO DENEGATÓRIO****INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	47061/2014
INSC. IMOB	638.045-0
TRIBUTO	IPTU/TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	IVO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º. 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	47019/2014
INSC. IMOB	638.028-0
TRIBUTO	IPTU/TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	IVO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º. 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	47071/2014
INSC. IMOB	638.048-4
TRIBUTO	IPTU/TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º. 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 23 de março de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO**

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	47022/2014
INSC. IMOB	638.029-8
TRIBUTO	IPTU/TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	IVO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	47072/2014
INSC. IMOB	638.049-2
TRIBUTO	IPTU/TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	47095/2014
INSC. IMOB	645.827-0
TRIBUTO	IPTU/TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 23 de março de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 71/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1939/2016 e 2681/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 050478-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr.[a], **ANA PAULA DE CARVALHO SILVA**, matrícula nº. 872750, Professor Municipal, Nível II, Ref D, [40h], da lotação do [a] Secretaria Municipal da Educação - **SMED** integrada por 02 [dois] dependente [s] **Marcelo Daniel Carvalho Cerqueira e Marcelo Conceição Cerqueira** em R\$ 6.138,82 [seis mil cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/2003, verificado no mês de setembro/2016, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 6.138,82 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2016, data do óbito e 23/12/2016, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98. Ficando revogada a Portaria nº 440/2016, publicada no D.O. M de 08 a 12/12/2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de março de 2017.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 72/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 277/2017, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 011876-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **EDSON FERREIRA PASSOS**, matrícula nº 11180, Agente Fazendário, [30h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Denise Gandarela Madureira Passos** em R\$ 7.024,87 [sete mil, vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este Teto, com base na Emenda Constitucional 41/2003, verificado no mês de fevereiro/17, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 7.024,87 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/02/2017, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de março de 2017.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 73/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 276/2017, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 018837-9, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **JOSE NELSON DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 8084, Profissional de Atendimento Integrado, [30h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Luiza Riccio de Souza Oliveira** em R\$ 6.640,10 [seis mil seiscientos e quarenta reais e dez centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este Teto, com base na Emenda Constitucional 41/2003, verificado no mês de janeiro/17, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 6.640,10 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/01/2017, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de março de 2017.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 74/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 103/2017 e 104/2017, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 028380-0, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **ROBERTO CARLOS DE SANTANA**, matrícula nº 811123, Técnico Administrativo Municipal, [40h], da lotação do [a] Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - **SINDEC** integrada por 05 [cinco] dependente [s] **Marileide Brito dos Santos, Raika Brito de Santana, Rainer Brito de Santana, Mirela Roberta de Souza Santana e Ana Célia Conceição** em R\$ 2.731,69 [dois mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de dezembro/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.731,69 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/12/2016, data do óbito e 17/01/2017 data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92 modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de março de 2017.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 172/2017

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 148/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana - CEPARH.

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBROS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA - CEPARH	2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 148/2014	LUCIANA DANTAS SOARES LÚCIA DE FÁTIMA ARAUJO D'OLIVEIRA SANTOS	LUCIVANIA DE JESUS ARAÚJO CARLA SANDRA SANTANA DOS SANTOS DEANE GUIMARÃES DE SOUZA	MÁRCIA SÁ DE OLIVEIRA MAURÍCIO	FÁBIO FERREIRA DE JESUS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 173/2017

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 024/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição - Hospital Sagrada Família.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALARES DA IMACULADA CONCEIÇÃO - HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA	024/2016	ADELIR DETOFOL JANAINA RIBEIRO DOS SANTOS	CARLA SANDRA SANTANA DOS SANTOS TELMA FERRAZ DA SILVA DANUSA SAMPAIO PAMPLONA	NORMA LÚCIA DE MEIRELES BRIUOD	JUCARA SANTOS SANTIAGO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMGE Nº 247/2016 - SRP

PROCESSO: Nº 2790/2016 - SEMGE

EMPRESA: CAPERPASS IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - ME

CNPJ: 05.211.777/0001-19.

OBJETO: Fornecimento de mesas e cadeiras plástica via registro de preços.

AUTORIZO: SEMGE datado de 20 de março de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 27.342,00 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e dois reais)

AMPARO LEGAL: Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Municipal n.º 24.900/2014

DATA DO ATO: 20 de março de 2017.

Salvador, 23 de março de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenação Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**PORTARIA Nº 047/2017**

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar José Mendonça Ribeiro, matrícula 14.350 do exercício da Função de Confiança de Motorista de Gabinete, com efeito retroativo a 02 de maio de 1997, considerando que a formalidade de dispensa não foi regularmente praticada na referida data.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 22 de março de 2017.

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário em Exercício

PORTARIA Nº 048/2017

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar José Mendonça Ribeiro, matrícula 14.350 do exercício da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, do Conselho Tutelar VI com efeito retroativo a 01 de março de 2009, considerando que a formalidade de dispensa não foi regularmente praticada na referida data.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 21 de março de 2017.

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário em Exercício

**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO
DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
237/2017	JOSEFA FRANCISCA XAVIER	7º
32/2017	ROSANE CLAUDIA PARAGUAÇU NUNES	2º

Salvador, 23 de Março de 2017.

LILIAN MARINS DE OLIVEIRA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**PORTARIA Nº 77/2017**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº **PR 5911000000-10440/2017** protocolado em 17/02/2017, referente à **REVISÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **REVISÃO DAS CONDICIONANTES Nºs VI, VII, VIII e IX** da Licença Ambiental nº **2016-SUCOM/CLA/LU-128**, vinculada ao PR5911000000-4382/2016, Portaria nº 338/2016, DOM 6674 de 10 de setembro de 2016, concedida à **DEUSNEI COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/CPF nº 08.378.412/0001-71, com sede na Avenida Dorival Caymmi, 17336, São Cristóvão, Salvador-Ba, para atividade de postos de venda de gasolina e outros combustíveis e serviços, localizada no mesmo endereço da sede. É concedida a **DILAÇÃO DE PRAZO**, nos seguintes termos:

VI. Dilação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, para efetuar a troca dos tanques de parede simples por tanques de parede dupla, conforme indicado no laudo de estanqueidade acostado aos autos, e de suas instalações subterrâneas, de forma a adequar as instalações do posto à NBR 13.783.

VII. Dilação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, para encaminhar à SEDUR/PMS, o relatório consubstanciado sobre os procedimentos de remoção e destinação dos tanques durante as obras de reforma do posto, contemplando a documentação comprobatória correspondente, em conformidade com as Normas Técnicas e ambientais vigentes, acompanhado do Certificado INMETRO portaria 09/2011 da empresa responsável e de ART do(s) profissional (is) responsável (is);

VIII. Dilação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, para encaminhar à SEDUR/PMS, as notas fiscais de compra dos tanques novos, fichas de acompanhamento e laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

IX. Dilação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, para encaminhar à Sedur/PMS, a investigação de passivos ambientais na área do posto, contemplando avaliação de presença de contaminação por hidrocarbonetos e metais pesados no solo e no lençol freático, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is).

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada o art. 101, inciso XI, da lei municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de Março de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 78/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo PR 5911000000 46299/2015 em 18/08/2015 referente à Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-31.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos para a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ Nº.40.432.544/0081-21 com sede na Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, para operação da atividade de **Estações Rádio Base de Telefonia Celular, ERB BAITA30**, localizada à Rua Stella Maris, nº 14, São Cristóvão, Coordenadas Geográficas 12º91'74,50";S e 38º34'85,6"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

1. Sinalizar o acesso ao site conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 em 12/09/03 e apresentar à SEDUR/PMS no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de Março de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 79/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-34807/2016 em 22/06/2016, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/DP-09**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental válida, pelo prazo de 02 (dois) anos, **JACOBS DOUWE EGBERTS BR COMERCIALIZAÇÃO DE CAFÉS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.333.707/0036-75, com sede na Rua do Luxemburgo, nº 586, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-Ba, para a realização da atividade **torrefação e moagem de café**, com coordenadas geográficas 12º55'17.628" S e 38º27'22.977" (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGRS, devendo atualizá-lo sempre que necessário, bem como manter em seus arquivos os comprovantes da destinação dos resíduos e somente contratar empresas especializadas e licenciadas;

II. Continuar adotando ações que visem a preservação e valorização do meio ambiente;

III. Monitorar as emissões atmosféricas, a fim de garantir que as concentrações dos poluentes se mantenham dentro dos valores máximos permitidos pela Resolução CONAMA nº 003/90;

IV. Todos os recipientes que contenham resíduos líquidos ou pastosos perigosos, deverão ser acondicionados em área impermeabilizada sobre uma bacia de retenção para conter eventuais derrames ou em área dotada de canaletas perimetrais interligadas a caixa separadora de água e óleo;

V. Manter o Alvará de Saúde sempre válido;

VI. Respeitar a Área de Preservação Permanente - APP, sendo o empreendedor responsável pelo

esclarecimento dos funcionários da empresa quanto à restrição legal;

VII. Manter à SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento;

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de Março de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 80/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo PR 5911000000 50484/2016 em 01/09/2016 referente à Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LO-02.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de Operação -LO, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para a **RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A** inscrita no CPNJ nº 33.453.598/0091-80, localizada no Aeroporto Internacional de Salvador Deputado Luís Eduardo Magalhães, Praça Gago Coutinho, s/nº, São Cristóvão, Salvador - BA, para atividade de **estocagem de combustíveis e abastecimento das aeronaves**, capacidade de armazenamento de 1.350 m³, localizada no mesmo endereço da sede, com coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 12º55'1.12"S, 38º19'50.89"O; 12º54'57.53"S, 38º19'49.29"O; 12º55'0.50"S, 38º19'46.38"O; 12º55'2.23"S, 38º19'48.22"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença, devendo requerer previamente, a competente licença para alteração que venha a ocorrer no projeto e ou processo ora licenciado;

II. Apresentar anualmente à SEDUR/PMS, Laudo de eficiência do sistema Separador de Água e Óleo (SAO). Esta avaliação deverá ser feita por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes conforme as recomendações da NBR 14605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa). O Laudo deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

III. Realizar a limpeza periódica do sistema Separadora de Água e Óleo (SAO) e de todas as canaletas com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente à SEDUR/PMS, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

IV. Realizar a limpeza eficiente e periódica nos SUMP's (câmaras de contenção), bocas de descarga e visita dos tanques de combustíveis, com o objetivo de evitar o acúmulo de terra ou água nas suas instalações, devendo apresentar anualmente à SEDUR/PMS, relatório consubstanciado e registro fotográfico;

V. Dotar o vão de abertura e lateral da área destinada ao serviço de troca de óleo e manutenção de canaletas metálicas de drenagem, independente da drenagem pluvial, para coleta e escoamento das águas residuárias, interligado ao sistema Separador de Água e Óleo (SAO), devendo apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório com registro fotográfico da obra realizada;

VI. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) atualizado, devendo apresentar anualmente, relatório da execução do PGRS consubstanciado com os comprovantes de destinação final das embalagens contaminadas decorrentes do serviço de troca de óleo lubrificante, óleo lubrificante usado, embalagens contaminadas, além dos restos de estopas, lixas, borras oleosas da SAO, entre outros resíduos. Estes documentos devem ser emitidos por empresas especializadas;

VII. O óleo usado proveniente das operações de troca de óleo lubrificantes, a borra do separador água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos deverão ser destinados a empresas re-refinadoras, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente,

e conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM N.º 3.656 de 25/08/2006;

VIII. As embalagens vazias de produtos automotivos deverão, previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM N.º 3.656 de 25/08/2006, devendo continuar realizando a logística reversa dessas embalagens;

IX. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

X. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Análise Preliminar de Perigos (APP) e Vulnerabilidade e o PPRA - Plano de Prevenção de Riscos Ambientais, atualizados para o empreendimento, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica. Estes estudos deverão contemplar: metodologia, recomendações e conclusões. Com base nos resultados obtidos, e caso necessário, efetuar ajustes no atual sistema de combate a incêndios e no Plano de Emergência Ambiental (PEA);

XI. Apresentar a SEDUR/PMS anualmente, RADA - Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica;

XII. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site desta SEDUR, em serviços formulários;

XIII. Cumprir as seguintes Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR 11 (transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais) NR 6 (equipamentos de proteção individual), NR 9 (riscos ambientais), NR 15 (operações insalubres), NR 20 (Líquidos Combustíveis e Inflamáveis) e NR 23 (Proteção Contra Incêndios);

XIV. Operar o empreendimento mediante o atendimento às recomendações contidas na NBR 7.505 da ABNT;

XV. Realizar inspeções periódicas conforme o TERMO DE REFERÊNCIA - Roteiro para Inspeção de Tanques Aéreos e Subterrâneos de Armazenamento de Combustíveis e suas Tubulações, do Ministério do Meio Ambiente; e apresentar, anualmente, os relatórios à SEDUR/PMS;

XVI. Desativar o poço e não utilizar a água subterrânea até a obtenção da outorga ou dispensa de outorga de Uso de Recursos Hídricos, concedida pelo INEMA;

XVII. Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias à SEDUR/PMS, o certificado de posto revendedor da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, com o CNPJ da filial;

XVIII. Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias à SEDUR/PMS, relatório que comprove o cumprimento das recomendações técnicas inseridas no laudo inspeção do sistema de proteção catódica.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de março de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais, publicados no Diário Oficial do Município de 07/03/2017, referente ao deferimento de Licença Prêmio ou Especial,

Exclua-se da relação, o nome do servidor **HIDELBRANDO SANTANA REIS**, Processo n.º **108367/2016**, referente ao 2.º E 3.º QUINQUÊNIO.

Em, 22 de março de 2017.

MARCELO GARCIA
Diretor

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 21/03/2017 - 1.ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-Dar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
10208-2016	T042200016	ART. 181,VIII	ROQUE DA SILVA PEREIRA DE ANDRADE	GUILHERME VIANA MERCURI
10294-2016	R003104347	ART. 218,I	JOSEALDO QUEIROZ SANTOS	LAURENTINO
10875-2016	R003125470	ART. 184,III	CONCRETA TECNOLOGIA EM ENG LTDA	LAURENTINO
11315-2016	R003126833	ART. 218,I	UILINTON DE JESUS SANTANA	LAURENTINO
11455-2016	R003156282	ART. 218,I	VALESCA SOUZA VILAS BOAS BARRETO	LAURENTINO
11527-2016	R003121180	ART. 218,I	EVANDRO JESUS DE OLIVEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
11743-2016	R003131767	ART. 184,III	JAIRO FERREIRA DA SILVA	LAURENTINO
12026-2016	R003108596	ART. 184,III	ARIVALDO VIEIRA BOA SORTE	GUILHERME VIANA MERCURI
12724-2016	R003126354	ART. 218,I	CLAUDIO DA SILVA LIMA	GUILHERME VIANA MERCURI
12742-2016	R003126749	ART. 218,I	CLAUDIO DA SILVA LIMA	GUILHERME VIANA MERCURI
12567-2016	R003130542	ART. 218,I	MARIA HELOISA MATOS DOS SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
12643-2016	R002929300	ART. 218,I	ROSALBINO ANGELO GAGLIARDI	GUILHERME VIANA MERCURI
123686-2016	R003107808	ART. 218,I	SERGIO RICARDO TEIXEIRA DOS REIS	GUILHERME VIANA MERCURI
123762-2016	R003277492	ART. 218,I	SERGIO RICARDO TEIXEIRA DOS REIS	GUILHERME VIANA MERCURI
13101-2016	R003111452	ART. 218,I	RAMON RODRIGO LEO ORTEGA	LAURENTINO
13403-2016	R003120693	ART. 184,III	ALEX RAPOSO DOS SANTOS	LAURENTINO
13737-2016	R003124395	ART. 218,I	JOSE CARLOS GOMES RIBEIRO JUNIOR	GUILHERME VIANA MERCURI
14399-2016	R003149690	ART. 218,I	SUELY G DO NASCIMENTO DE JESUS	LAURENTINO
15055-2016	R002528150	ART. 218,III	DAVID DE OLIVEIRA FONSECA	LAURENTINO
15505-2016	R003106420	ART. 218,I	VALMOR TAVARES VIEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
15857-2014	F001040986	ART. 208	WANDERLEI DE SANTANA LIMA	ROQUE CRUZ
1591-2016	R003122353	ART. 184,III	ADRIANA KELLY COSTA ALMEIDA	GUILHERME VIANA MERCURI
16589-2016	R003126943	ART. 218,I	ELSON JORGE SANTOS SILVA	LAURENTINO
18697-2016	R003125022	ART. 218,I	JOSE EDUARDO FIGUEREDO ALVES	LAURENTINO
19024-2016	R003128882	ART. 218,I	MONIQUE SUEIDE GOMES MARINS	LAURENTINO
15979-2016	P002286826	ART. 181,VIII	SIRLETE DE JESUS RODRIGUES	GUILHERME VIANA MERCURI
1992-2016	R003080011	ART. 218,I	PAULA RIBEIRO KREMPSE	GUILHERME VIANA MERCURI
20598-2016	R003144686	ART. 218,I	RENILTON GONZAGA DOS SANTOS	LAURENTINO
20711-2016	R003083348	ART. 218,I	NEUSA LACERDA SANTOS SEGUNDO	LAURENTINO
20883-2016	R002556258	ART. 218,I	CLAUDIO LUIZ VIEIRA DA COSTA	GUILHERME VIANA MERCURI



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
21184-2016	R003142725	ART. 184,III	S PONTES CONSTRUTORA LTDA	GUILHERME VIANA MERCURI
21198-2016	R003150114	ART. 184,III	S PONTES CONSTRUTORA LTDA	LAURENTINO
21210-2016	R003158891	ART. 184,III	S PONTES CONSTRUTORA LTDA	LAURENTINO
20739-2016	P002141980	ART. 167	JOAO RIBEIRO DOS SANTOS	LAURENTINO
20806-2016	R002433221	ART. 218,I	CARLOS ALBERTO DE ANDRADE	LAURENTINO
20860-2016	F001265853	ART. 208	CLAUDIO LUIZ VIEIRA DA COSTA	LAURENTINO
22291-2016	R003134788	ART. 218,I	PAMELA SUELE C DE SOUSA	LAURENTINO
22354-2016	R003196724	ART. 184,III	EDGARD PEREIRA DA SILVA FILHO	GUILHERME VIANA MERCURI
22494-2016	R003138011	ART. 218,II	DEJANILSON ALMEIDA MARINHO	LAURENTINO
22593-2016	R003135317	ART. 218,I	PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S A	GUILHERME VIANA MERCURI
22983-2016	R003213260	ART. 184,III	CLAUBERTE JOSUE NUNES	GUILHERME VIANA MERCURI
23308-2016	R003141329	ART. 218,II	JOSICELIS ALVES DE ANDRADE	LAURENTINO
23989-2016	R003152779	ART. 218,I	ANA PAULA CALAZANS M DE OLIVEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
25522-2014	F001101288	ART. 208	MARCELO FELIX LOPES	ROQUE CRUZ
26413-2014	F001079630	ART. 208	EDMILSON DE OLIVEIRA	ROQUE CRUZ
2757-2016	R003086353	ART. 218,I	CERES CERBINO DE QUEIROZ CORTES	LAURENTINO
3837-2016	R003081522	ART. 218,I	JORGE COUCEIROS DE MATOS	LAURENTINO
50996-2014	F001058433	ART. 208	RAFAEL SOUZA DE MORAES	ROQUE CRUZ
5141-2016	R003084783	ART. 218,I	ALBERTO ABBEHUSEN	GUILHERME VIANA MERCURI
5394-2016	R003111743	ART. 184,III	BRUNO SANTOS SARDINHA	LAURENTINO
55515-2015	R002913068	ART. 184,I	MARILIA SILVA BONFIM	GUILHERME VIANA MERCURI
5560-2016	R003126347	ART. 218,I	WALLAS FROES DE OLIVEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
5687-2016	F001287129	ART. 208	SIMONE CHAGAS SAMPAIO CORREA	GUILHERME VIANA MERCURI
5691-2016	F001287128	ART. 208	SIMONE CHAGAS SAMPAIO CORREA	GUILHERME VIANA MERCURI
6195-2016	R003091148	ART. 184,III	LINDINALVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
6307-2016	R003103354	ART. 184,III	LINDINALVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
6357-2016	R003143971	ART. 184,III	LINDINALVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
6069-2016	R003123956	ART. 218,I	LMJR IMPORT COM T E SERV LTDA	GUILHERME VIANA MERCURI
65262-2013	F001016665	ART. 208	TRANSPORTES SOL S A	ROQUE CRUZ
66928-2013	F001015898	ART. 208	TRANSPORTES SOL S A	ROQUE CRUZ
6708-2016	R003142290	ART. 184,III	ANTONIO SERGIO FREITAS CARNEIRO	GUILHERME VIANA MERCURI
6717-2016	R003107026	ART. 218,I	ADRIANO FRANKLIN DE O E SILVA	LAURENTINO
6924-2016	R002975791	ART. 218,I	ELIAS DE JESUS LIBORIO	LAURENTINO
6992-2016	R003139379	ART. 218,I	ROBERTO BRAZIL DO COUTO	GUILHERME VIANA MERCURI
70013-2014	F001186270	ART. 208	DIEGO SOUZA TEIXEIRA	ROQUE CRUZ
7081-2016	R003132603	ART. 184,III	BRUNA LORENA GOMES ROCHA	LAURENTINO
7400-2016	R002862657	ART. 218,I	GILMAR RAMOS ALEXANDRIA	GUILHERME VIANA MERCURI
75211-2015	T000703532	ART. 181,XIX	EDMILSON FERNANDES DE SOUZA	GUILHERME VIANA MERCURI
7879-2016	R003127650	ART. 218,I	ROSANE S BARRETO	GUILHERME VIANA MERCURI
83235-2015	R003049398	ART. 218,II	SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	GUILHERME VIANA MERCURI
82344-2015	T030100524	ART. 246	BRINK S SEG E TRANSP VALORES LTDA	LAURENTINO
8652-2016	F001040108	ART. 208	DIóGENES SANTOS SILVA	LAURENTINO
9237-2016	R002573624	ART. 218,I	TERESINHA DE J S ABREU A DE M FERREIRA	LAURENTINO
93590-2015	R003069277	ART. 218,I	FRANCISCA FERREIRA SOARES	LAURENTINO
9368-2016	R003128455	ART. 218,I	PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S A	LAURENTINO
9435-2016	R003122649	ART. 184,III	MARINALDO SOUZA DE JESUS	GUILHERME VIANA MERCURI
9471-2016	F001288231	ART. 208	RIELINO CARDOSO DE ALMEIDA	GUILHERME VIANA MERCURI
9476-2016	R003160394	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	GUILHERME VIANA MERCURI
9575-2016	R003130311	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	GUILHERME VIANA MERCURI
9638-2016	R003141996	ART. 184,III	RITA DE CASSIA SILVA GARRIDO	GUILHERME VIANA MERCURI

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
9778-2016	P002217089	ART. 181,XVII	EDSON FERREIRA PIRES	GUILHERME VIANA MERCURI
98234-2015	T040600677	ART. 208	RENATO AFONSO NOGUEIRA FILHO	GUILHERME VIANA MERCURI
9877-2016	R003104078	ART. 184,III	JOSE WALTER BARBOSA	GUILHERME VIANA MERCURI
98879-2015	R003084644	ART. 218,I	VALMIR MORAIS DAS NEVES	GUILHERME VIANA MERCURI
9908-2016	R003110175	ART. 218,II	CENEIDE MARIA P DE FARIAS	LAURENTINO

09-Negar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
98581-2015	T031000146	ART. 181,XIX	MARIA CLARA GOMES M DE FREITAS	GUILHERME VIANA MERCURI
98603-2015	R003059686	ART. 218,II	VICTOR SANTOS SENNA	GUILHERME VIANA MERCURI
96560-2015	T034600531	ART. 181,XVII	RAFAEL GUEDES R DE OLIVEIRA	LAURENTINO
975-2016	P002274489	ART. 208	SIVAL PATROCINIO SOUZA	LAURENTINO
95282-2015	R003112400	ART. 218,II	MARIA DE FATIMA DE C RIBEIRO	LAURENTINO
96169-2015	P002242876	ART. 252,VI	FRANCISCO REIS SANTIAGO	LAURENTINO
94422-2015	T030201029	ART. 193	RAISSA AZI LACERDA	LAURENTINO
94431-2015	T030101754	ART. 167	EDGAR OLIVRIRA DE BRITO	LAURENTINO
94562-2015	P002280583	ART. 167	JAILSON MARTINHO DOS SANTOS	LAURENTINO
96088-2015	T043400102	ART. 181,XVIII	SANDRA PEREIRA DE JESUS	LAURENTINO
95778-2015	R003102539	ART. 184,III	FABIO BAHIA	GUILHERME VIANA MERCURI
95782-2015	R003102548	ART. 184,III	FABIO BAHIA	GUILHERME VIANA MERCURI
95859-2015	T009900211	ART. 167	FLAVIO DE OLIVEIRA PINTO	GUILHERME VIANA MERCURI
95863-2015	T032300007	ART. 167	FLAVIO DE OLIVEIRA PINTO	LAURENTINO
94797-2015	T029101735	ART. 167	DAILMA MEIRELES DE O PINTO	LAURENTINO
94841-2015	T030500117	ART. 244,II	MARINALVA MENDES DE O SANTOS	LAURENTINO
94990-2015	T030300216	ART. 181,VIII	AYDA MARIA DA SILVA COSTA	LAURENTINO
91952-2015	T030101749	ART. 167	CARLOS ALBERTO V SANTANA	LAURENTINO
90421-2015	R003041387	ART. 218,I	VALDSON DOS REIS SOUSA SILVA	LAURENTINO
90589-2015	T021200337	ART. 208	SM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	LAURENTINO
90606-2015	T052400002	ART. 193	TATIANA FARIAS DOS SANTOS	LAURENTINO
90609-2015	T009700638	ART. 167	TATIANA FARIAS DOS SANTOS	LAURENTINO
93685-2015	R003061505	ART. 218,I	WILSON SANTOS PEDREIRA	LAURENTINO
93824-2015	T000704498	ART. 193	PIERGIORGIO CASTRUCCI	LAURENTINO
93964-2015	T038900365	ART. 252,VI	MARTA MARIA SANTOS A CAVALCANTI	LAURENTINO
94224-2015	T021600180	ART. 181,VIII	AGEU JOAO DA SILVA	LAURENTINO
94238-2015	T007700094	ART. 181,VIII	JOSE AUGUSTO SARAIVA PEIXOTO	LAURENTINO
94245-2015	T018500743	ART. 193	ISABELLE BORGES E SILVA	LAURENTINO
94283-2015	P002248214	ART. 167	JORGE ALBERTO VIEIRA	LAURENTINO
92802-2015	T029000052	ART. 167	ROGERIO COELHO DA SILVA	LAURENTINO
92820-2015	R002820677	ART. 218,I	DIEGO FREITAS RIBEIRO	LAURENTINO
93095-2015	T030300171	ART. 196	XAMEGO PAES LTDA ME	LAURENTINO
93103-2015	R003098092	ART. 184,III	AMADEU ALVES RIBEIRO FILHO	LAURENTINO
93207-2015	R002835336	ART. 218,I	POLYANNA SAMPAIO TEIXEIRA	LAURENTINO
93257-2015	C022002541	ART. 186,II	GILBERTO ALMEIDA BITTENCOURT ME	LAURENTINO
93441-2015	T037601308	ART. 167	EDILEUDA DE LIMA VALENTIM	LAURENTINO
88447-2015	T041000079	ART. 252,VI	LUCIA MARIA LEAL CAVALCANTI	GUILHERME VIANA MERCURI
88460-2015	T034200035	ART. 181,VIII	ANTONIO CARLOS AMARAL DE OLIVEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
89572-2015	T030101072	ART. 167	GEORGE FONSECA SOARES	GUILHERME VIANA MERCURI
89914-2015	T000702683	ART. 193	SIDINEI GOMES SOUZA	LAURENTINO
90104-2015	T024900191	ART. 181,XVIII	ERICA LEDA ANDRADE ASSIS	LAURENTINO
90163-2015	R003061869	ART. 218,I	FLAVIO SANTOS OLIVEIRA	LAURENTINO
90165-2015	R003046120	ART. 218,I	FLAVIO SANTOS OLIVEIRA	LAURENTINO
90688-2015	R001869145	ART. 218,I	JOAO RIBEIRO DOS SANTOS	LAURENTINO
90773-2015	T023200202	ART. 181,XI	SONIA MARIA DIAS SILVA SANTOS	LAURENTINO
90827-2015	T012300291	ART. 193	KAIO VINICIUS MORAES LEAL	LAURENTINO
90889-2015	T036700010	ART. 181,VIII	AMÉDIA FERREIRA DE JESUS	LAURENTINO
91015-2015	T029100144	ART. 167	ENEIDA FERREIRA DE JESUS	LAURENTINO
91056-2015	T030101462	ART. 167	NICSON GOES DE OLIVEIRA	LAURENTINO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
91100-2015	T037601412	ART. 167	ANTONIO CARLOS BORGES SANTANA	LAURENTINO
91290-2015	T037700071	ART. 252,VI	JORGE LUIS DOS SANTOS	LAURENTINO
91685-2015	T030101058	ART. 167	ADONIAS JOAO DA SILVA DOURADO	LAURENTINO
87801-2015	T030101048	ART. 167	EVILAZIO FERREIRA DA LUZ	LAURENTINO
88069-2015	R002906477	ART. 218,I	SIMONE CAMARGO FERNANDES	LAURENTINO
82851-2015	R003042215	ART. 218,I	UOSTON LUIZ MUTI DOS ANJOS	LAURENTINO
82853-2015	R003038048	ART. 218,I	UOSTON LUIZ MUTI DOS ANJOS	LAURENTINO
86674-2015	T012200214	ART. 181,VIII	LOUISE SIQUEIRA DE SOUZA	GUILHERME VIANA MERCURI
86958-2015	T016600850	ART. 181,VIII	GEORGE LIMA MOREIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
87047-2015	R003054012	ART. 218,I	MARCUS PAULO SOUZA DOS SANTOS	LAURENTINO
87329-2015	R003054975	ART. 184,I	SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	LAURENTINO
87394-2015	T001400254	ART. 208	AUGUSTO CESAR BRANDAO MELLO	GUILHERME VIANA MERCURI
87655-2015	T035700043	ART. 181,XVII	ENEMIAS DE OLIVEIRA FREIRE	GUILHERME VIANA MERCURI
87704-2014	F001021864	ART. 208	CLEBER FERREIRA SANTOS BATISTA	GUILHERME VIANA MERCURI
83627-2015	T028800100	ART. 186,II	RODRIGO BARRETO DA SILVA	LAURENTINO
84504-2015	T010600212	ART. 186,II	WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	LAURENTINO
84534-2015	T010901078	ART. 252,VI	ITANA SERRA LIMA	LAURENTINO
84752-2015	T007100321	ART. 252,VI	NILSON ANTONIO RODRIGUES REMEDI	LAURENTINO
84784-2015	T017800837	ART. 181,XIX	MARIA LAURENCIA DE JESUS A SANTANA	LAURENTINO
84874-2015	T013300071	ART. 181,XVIII	MANUELA RODRIGUES DO BOMFIM	LAURENTINO
85495-2015	T023701622	ART. 181,XIX	ISRAEL DOS SANTOS CONCEICAO	GUILHERME VIANA MERCURI
85567-2015	R003005918	ART. 218,I	LUCIANO DOS SANTOS BRITO	LAURENTINO
85783-2015	T042500097	ART. 181,XVII	GILVANES DOS SANTOS VALADAO	GUILHERME VIANA MERCURI
85931-2015	T024500104	ART. 167	WILSON DE ALBUQUERQUE M JUNIOR	GUILHERME VIANA MERCURI
7892-2016	T019103460	ART. 203,V	FERNANDO CAMPOS CRUZ	GUILHERME VIANA MERCURI
76125-2015	T004900858	ART. 244,I	ANTONIO JOSE DE JESUS	LAURENTINO
766-2016	T016700051	ART. 181,VIII	ALANE CRISTIANE LIMA DOS REIS	GUILHERME VIANA MERCURI
78079-2015	T035400141	ART. 244,I	ADENI NASCIMENTO SANTOS	LAURENTINO
78303-2015	T028500047	ART. 203,IV	MAURICIO SOUZA DO ROSARIO	LAURENTINO
74726-2015	T020700513	ART. 181,VIII	LOUISE FONTENELLE CARVALHO	GUILHERME VIANA MERCURI
71553-2015	P002222436	ART. 181,VIII	ANTONIA REGINA JUNQUEIRA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
72156-2015	R003022783	ART. 184,I	CARLOS ROBERTO REIS DOS SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
72656-2015	P002153697	ART. 181,XVII	ROSANE DE ALCANTARA QUEIROZ	GUILHERME VIANA MERCURI
73286-2015	R002979124	ART. 218,I	EDSON BISPO DOS SANTOS	LAURENTINO
70379-2015	R003007083	ART. 218,I	MOISES DOMINGOS CONCEICAO FILHO	LAURENTINO
68615-2015	R002989895	ART. 218,II	JOSE ZEMIR CARNEIRO	GUILHERME VIANA MERCURI
614-2016	T005100022	ART. 181,VIII	EDISON PINTO	GUILHERME VIANA MERCURI
63705-2015	R002907194	ART. 218,I	PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S A	GUILHERME VIANA MERCURI
64024-2015	R002980809	ART. 218,I	ROBSON OLIVEIRA DE LACERDA	LAURENTINO
53968-2015	F001280887	ART. 208	EMPRESA GONTIJO DE TRANSP LTDA	GUILHERME VIANA MERCURI
29429-2015	R002748655	ART. 218,I	MARCIO FERNANDO PINTO DE QUEIROZ	LAURENTINO
2982-2016	T006700146	ART. 181,XVIII	EDILTON FERREIRA GUIMARAES	GUILHERME VIANA MERCURI
30580-2015	F001153778	ART. 208	WERNER ANTONIO P KUEHNITZSCH	GUILHERME VIANA MERCURI
335-2016	T030101675	ART. 167	CARMELITA SOARES DOS S SANTANA	GUILHERME VIANA MERCURI
349-2016	T024200735	ART. 181,XVIII	MARIA CAROLINE G S DE ALMEIDA	GUILHERME VIANA MERCURI
1-2016	P002259906	ART. 181,XVIII	TANIA MARIA B DOS SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
50961-2015	R002930710	ART. 218,II	TIANA VILAR LINS	GUILHERME VIANA MERCURI
4070-2016	R003100817	ART. 184,III	ANTONIO CARLOS CAPISTRANO DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
44922-2015	F000848737	ART. 208	AURELINO FLORENCIO DE ALMEIDA NETO	GUILHERME VIANA MERCURI
45340-2015	T017800086	ART. 181,XIX	SEC DE SEGURANCA PUBLICA	LAURENTINO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
45345-2015	T000600816	ART. 181,XVIII	SEC DE SEGURANCA PUBLICA	LAURENTINO
26968-2016	T031000270	ART. 181,XIX	GESSIVAL PEREIRA DE SALES	GUILHERME VIANA MERCURI
27430-2016	F001283840	ART. 208	LUIZ ALBERTO MONTEIRO	GUILHERME VIANA MERCURI
24096-2016	T047400977	ART. 181,XIX	GILVAN DA CONCEICAO LOMBA	GUILHERME VIANA MERCURI
2144-2016	T042500243	ART. 244,I	EDUARDO SANTOS ARAUJO E CIA LTDA	GUILHERME VIANA MERCURI
17305-2016	R002851839	ART. 218,I	EMANUEL FERNANDO REIS DE JESUS	GUILHERME VIANA MERCURI
14547-2016	R003169952	ART. 218,I	PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	LAURENTINO
1415-2016	T023700049	ART. 181,VIII	CALLINE JUDITH A RIBEIRO	GUILHERME VIANA MERCURI
1325-2016	P002249950	ART. 181,VIII	GLEIDSON SOUZA DAS NEVES	GUILHERME VIANA MERCURI
1244-2016	R003092062	ART. 184,III	CARLOS CARDOSO CABRAL	GUILHERME VIANA MERCURI
12657-2016	T029200230	ART. 181,XIX	GENESIS TRANSP E TURISMO	GUILHERME VIANA MERCURI
10645-2016	R003157970	ART. 218,II	JOSE CARLOS QUARESMA DOS SANTOS	LAURENTINO
10695-2016	T034300358	ART. 181,XIX	EDNALDO AMORIM SACRAMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
11955-2015	R002584443	ART. 218,I	DANIEL LACERDA FRANCA	LAURENTINO

24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
12247-2016	R003111043	ART. 218,I	GIZANIA MARIA DE OLIVEIRA GAMA	GUILHERME VIANA MERCURI
1235-2016	P002252128	ART. 181,VIII	BRUNO RAPHAEL DUARTE	GUILHERME VIANA MERCURI
10938-2016	P002291495	ART. 181,VIII	CHRISTIANE CAVALCANTI C DE MEDEIROS	GUILHERME VIANA MERCURI
10968-2016	P002288243	ART. 181,I	ACERT ARQUITETURA E DESIGN LTDA	GUILHERME VIANA MERCURI
10974-2016	T016700079	ART. 252,VI	ACERT ARQUITETURA E DESIGN LTDA	GUILHERME VIANA MERCURI
11133-2016	T025500677	ART. 208	JESUS RODRIGUES LOPES	GUILHERME VIANA MERCURI
11135-2016	R003035432	ART. 218,I	JESUS RODRIGUES LOPES	GUILHERME VIANA MERCURI
10505-2016	R003038706	ART. 184,I	GARDIENY ALMEIDA RIOS DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
10627-2016	P002222742	ART. 193	SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	GUILHERME VIANA MERCURI
12706-2016	T021100073	ART. 181,VIII	JOSE JORGE CORREIA GOMES	GUILHERME VIANA MERCURI
12832-2016	R002878280	ART. 218,I	JORGE LUIS COSTA DOS SANTOS	LAURENTINO
12882-2016	P002322698	ART. 181,XVII	ANA PAULA CALAZANS M DE OLIVEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
128933-2016	R003038362	ART. 218,I	IVAN ALMEIDA BRITO	GUILHERME VIANA MERCURI
128988-2016	R003167650	ART. 218,I	IVAN ALMEIDA BRITO	GUILHERME VIANA MERCURI
128997-2016	T047900091	ART. 181,XVIII	IVAN ALMEIDA BRITO	GUILHERME VIANA MERCURI
129004-2016	R003066839	ART. 218,I	IVAN ALMEIDA BRITO	GUILHERME VIANA MERCURI
129031-2016	R003173556	ART. 218,I	IVAN ALMEIDA BRITO	LAURENTINO
1438-2016	R002659074	ART. 218,I	JACHSON FERREIRA VELOSO	LAURENTINO
13967-2016	T019700092	ART. 208	ROGERIO GUIMARAES MAGALHAES	GUILHERME VIANA MERCURI
14858-2016	R002244685	ART. 218,I	GILVAN VIEIRA DE MELO	GUILHERME VIANA MERCURI
14993-2016	P002006546	ART. 181,XVII	JOSE BORGES DE SOUZA	GUILHERME VIANA MERCURI
14506-2016	R003052181	ART. 218,I	RAFAEL CAMERA OLIVEIRA	LAURENTINO
15519-2016	T019401558	ART. 167	ALBERTO TENORIO MONTEIRO	GUILHERME VIANA MERCURI
15523-2016	T019401559	ART. 214,I	ALBERTO TENORIO MONTEIRO	GUILHERME VIANA MERCURI
15569-2016	P001871171	ART. 210	OTACILIO GOMES SANTIAGO	GUILHERME VIANA MERCURI
15181-2016	T013900370	ART. 252,VI	RODRIGO SANTOS LIMA	GUILHERME VIANA MERCURI
15285-2016	R003121671	ART. 218,II	LUIZ MARCOS FERREIRA	LAURENTINO
15429-2016	R003110103	ART. 218,I	JEAN MICHEL STAMPAET	LAURENTINO
15431-2016	R003119953	ART. 218,II	CRISTIANE OLIVEIRA DO VALE	LAURENTINO
17445-2016	R002941906	ART. 218,I	DANILO OLIVEIRA SANTOS	LAURENTINO
18200-2016	P002265131	ART. 181,VIII	LUCIA CAROLINA DA CRUZ COSTA	LAURENTINO
15960-2016	T038700062	ART. 181,VIII	VENCESLAU JOSE SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
15893-2016	P001769063	ART. 181,XVII	DOMENICO SELO ME	GUILHERME VIANA MERCURI

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
19259-2016	R003056715	ART. 218,I	ANA BRUNA CUNHA SOUZA	GUILHERME VIANA MERCURI
19551-2016	T016200172	ART. 167	NILZETE DE JESUS DA HORA	GUILHERME VIANA MERCURI
19623-2016	R002869455	ART. 218,I	GILMAR JOSE CARDOSO JESUS	GUILHERME VIANA MERCURI
19628-2016	R002872415	ART. 218,I	GILMAR JOSE CARDOSO JESUS	GUILHERME VIANA MERCURI
19632-2016	R002873173	ART. 218,I	GILMAR JOSE CARDOSO JESUS	GUILHERME VIANA MERCURI
19637-2016	R002872131	ART. 218,I	GILMAR JOSE CARDOSO JESUS	GUILHERME VIANA MERCURI
19691-2016	F001285552	ART. 208	FRANCISCO ARIANI MARTINS NETO	GUILHERME VIANA MERCURI
19835-2016	P002276962	ART. 181,VIII	SUPORTE EV PARA FESTA LTDA ME	LAURENTINO
21661-2016	R002986154	ART. 218,I	JOELSON SOUZA DOS SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
21742-2016	T030400172	ART. 181,XVIII	DELMA FARIAS CAMPOS NEIVA	LAURENTINO
21837-2016	T019800143	ART. 167	ANTONIO CARLOS VILLALVA RIBEIRO	LAURENTINO
21887-2016	R002999383	ART. 218,II	MARILUCE SILVA LICITRA	LAURENTINO
22025-2016	R002634610	ART. 218,I	MARCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	LAURENTINO
20734-2016	P001733620	ART. 207	JOAO RIBEIRO DOS SANTOS	LAURENTINO
20707-2016	P002222718	ART. 167	JOAO RIBEIRO DOS SANTOS	LAURENTINO
20388-2016	F001284625	ART. 208	ANA CELIA DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
20540-2016	P002208295	ART. 244,II	REINALDO FRANCISCO M ROSADO	LAURENTINO
16045-2016	R003076478	ART. 218,I	GUIOVALDO ANTONIO DA ROCHA VEIGA	GUILHERME VIANA MERCURI
25496-2016	P002251191	ART. 181,VIII	MAURO SANTANA CORREIA	GUILHERME VIANA MERCURI
24032-2016	R002981165	ART. 218,II	ERICO DIOGENES CLEMENTINO DA SILVA	LAURENTINO
23484-2016	P002283673	ART. 167	JOAQUIM GONCALVES PEREIRA NETO	GUILHERME VIANA MERCURI
23632-2016	R003047298	ART. 218,I	EDGILDO DE ALMEIDA CERQUEIRA	LAURENTINO
23641-2016	R003006918	ART. 218,I	EDGILDO DE ALMEIDA CERQUEIRA	LAURENTINO
22660-2016	P001937405	ART. 181,VIII	MARCOS DE SOUZA NOVAES	GUILHERME VIANA MERCURI
22697-2016	R003034500	ART. 218,I	ANTONIO CARLOS DA SILVA BISPO	GUILHERME VIANA MERCURI
22818-2016	R002835726	ART. 218,I	FERNANDO LUIS KHOURI DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
20874-2016	R002702903	ART. 218,I	ENOS ROCHA FRAGA	GUILHERME VIANA MERCURI
20748-2016	P001979787	ART. 182,VI	JOAO RIBEIRO DOS SANTOS	LAURENTINO
20752-2016	R002363182	ART. 218,I	JOAO RIBEIRO DOS SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
27534-2016	T030100635	ART. 167	EDUARDO MOREIRA DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
28358-2016	F000966989	ART. 208	FERNANDO LUIS KHOURI DA SILVA	LAURENTINO
26805-2016	T025300073	ART. 193	JOSE NILDO SANTOS MATOS	LAURENTINO
26814-2016	P001867150	ART. 181,XVIII	GETULIO BISPO	GUILHERME VIANA MERCURI
26256-2016	T013500080	ART. 208	LIANE FREIRE SOUZA	LAURENTINO
26387-2016	P002056189	ART. 167	LEONCIO J DO NASCIMENTO NETO	GUILHERME VIANA MERCURI
4976-2016	R003099753	ART. 184,III	JEFERSON SANTOS FERNANDES	GUILHERME VIANA MERCURI
50196-2015	R002872210	ART. 218,I	TELMA DA SILVA ANDRADE	GUILHERME VIANA MERCURI
5024-2016	R003095214	ART. 184,III	JEFERSON SANTOS FERNANDES	GUILHERME VIANA MERCURI
5033-2016	R003096537	ART. 184,III	JEFERSON SANTOS FERNANDES	GUILHERME VIANA MERCURI
5038-2016	R003101314	ART. 184,III	JEFERSON SANTOS FERNANDES	GUILHERME VIANA MERCURI
3337-2015	F000884596	ART. 208	TIAGO VIEIRA BRITO	GUILHERME VIANA MERCURI
54377-2015	R002950960	ART. 218,II	MARIA JOSE SOARES DE ANDRADE	GUILHERME VIANA MERCURI
55907-2015	F001153233	ART. 208	MONICA REGINA PASSOS SILVA E SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
5164-2016	R002631742	ART. 218,I	LANDA MARIA E DA SILVA	GUILHERME VIANA MERCURI
52117-2015	R002637836	ART. 218,I	ALMIRA CONCEICAO OLIVEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
5709-2016	T015100096	ART. 181,XIX	JORGE DA SILVA COSTA	LAURENTINO
5830-2016	F001240045	ART. 208	MARCOS ANDRE MATOS DE OLIVEIRA	LAURENTINO
66630-2015	R002942279	ART. 218,III	RENILDO JOSE PRAMIO	GUILHERME VIANA MERCURI

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
68282-2015	F001210185	ART. 208	GLAUCO DE ALMEIDA GAUDENZI	GUILHERME VIANA MERCURI
69150-2015	R002632278	ART. 218,I	ALESSANDRO COSTA SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
69452-2015	F000948291	ART. 208	UNALDO DANTAS	GUILHERME VIANA MERCURI
69457-2015	R002782775	ART. 218,I	JORGE NAILTON PEREIRA SALES	GUILHERME VIANA MERCURI
7072-2016	R003078971	ART. 218,I	INDYARA NOGUEIRA LEITE PRIMO	LAURENTINO
7377-2016	T030700186	ART. 250,I	EMPRESA DE TRANSPORTES UNIAO LTDA	LAURENTINO
759-2016	P002216954	ART. 244,I	DERIVAL BRITO SOUZA	GUILHERME VIANA MERCURI
76012-2015	P001986303	ART. 193	EDMUNDO GERMANO REZENDE	GUILHERME VIANA MERCURI
78614-2015	P002272538	ART. 182,VI	MARLENE REIS V VERDE	GUILHERME VIANA MERCURI
7766-2016	F001286404	ART. 208	DIONE JACY FERRAZ SILVA MORAES	LAURENTINO
79-2016	R001991420	ART. 218,I	ALEX SANDRO DE JESUS	GUILHERME VIANA MERCURI
7950-2016	R002959070	ART. 218,I	JOSE ROOSEVELT FERREIRA SANTOS	LAURENTINO
80959-2015	R003023904	ART. 218,I	PRISCILLA GONCALVES MONTALVAO	LAURENTINO
8102-2016	R002995045	ART. 218,I	JOAO DOURADO PREFEITURA MUNICIPAL	LAURENTINO
87768-2015	P002214636	ART. 181,VIII	LINDINALVA SANTOS BISPO	GUILHERME VIANA MERCURI
87777-2015	T030200426	ART. 250,I	EMPRESA DE TRANSP UNIAO LTDA	GUILHERME VIANA MERCURI
8314-2016	R003057679	ART. 218,I	ATENILTON DOURADO VAZ	LAURENTINO
88230-2015	P002247485	ART. 208	ANDERSON CLAYTON O SANTOS	LAURENTINO
86629-2015	R002118687	ART. 218,I	ANDREA BIASIN DIAS	LAURENTINO
91871-2015	T023701326	ART. 181,XIX	DOMILSON SANTOS DE SOUZA	LAURENTINO
90241-2015	R003029011	ART. 218,I	LISMAR SIMOES DA SILVA	LAURENTINO
89897-2015	R002670190	ART. 218,I	JOSE DOMINGOS SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
88906-2015	R003022504	ART. 218,I	JIVANILDO BARRETO ALMEIDA	LAURENTINO
94314-2015	R001830848	ART. 218,I	MIGUEL ARAUJO BARBOSA	GUILHERME VIANA MERCURI
9061-2016	R003104391	ART. 218,I	CENEIDE MARIA P DE FARIAS	LAURENTINO
90610-2015	P002146580	ART. 181,XVIII	TATIANA FARIAS DOS SANTOS	GUILHERME VIANA MERCURI
92091-2015	R003048522	ART. 184,I	ALAN JORGE MENESES SANTOS	LAURENTINO
94350-2015	R001998457	ART. 218,I	BRAULIO PAIXAO DA SILVA	LAURENTINO
95133-2015	T028500024	ART. 186,I	LUCIANA MENDES VIEIRA	GUILHERME VIANA MERCURI
9606-2016	R002423993	ART. 218,I	ROSA STEINERT COELHO	LAURENTINO
9610-2016	R002326495	ART. 218,I	ROSA STEINERT COELHO	GUILHERME VIANA MERCURI
98694-2015	R002909637	ART. 184,I	MARIA DA CONCEICAO ESTEVEZ SOUTO	GUILHERME VIANA MERCURI
98568-2015	R001959102	ART. 218,I	MARIA AMELIA F DRUMMOND	GUILHERME VIANA MERCURI

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quinta-feira, 23 de Março de 2017

GUILHERME VIANA MERCURI
Presidente 1º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 052/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 190 da Lei nº 5.503/99, e do art. 11 do Decreto 11.725/99.

RESOLVE:

Em cumprimento ao que determina Cláusula quarta do Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2016, que trata das áreas fora do padrão ocupadas no Mercado Modelo determino:

Revogar, a partir da data de publicação desta portaria, os aditivos ao termo de permissão de Uso bem como os Termos de Permissão de Uso que autorizam a exploração de atividade comercial nas áreas de circulação, paredes, escadas, sanitários, janelas e demais áreas que se mostrarem inconvenientes.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 23 de março de 2017.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 001/2017

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1320/2012	THAIS DE SANTANA GAYÃO	AUTO ESCOLA SUMARÉ - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	PROCEDENTE
697/2015	MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LINO	BANCO BRADESCARD S.A. - ADV. ALAN SAMPAIO CAMPOS - OAB/BA 37491	PROCEDENTE
713/2015	MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	BANCO ITAUCARD S.A.	PROCEDENTE
711/2015	EMILIA SANT'ANNA ABADE	BANCO CITIBANK S.A.	PROCEDENTE
710/2015	RICARDO MENDES DOURADO DOS SANTOS	BANCO DO BRASIL S.A.	PROCEDENTE
707/2015	ERMENEGILDA GLÓRIA DE ASSIS	BANCO ITAUCARD S.A.	PROCEDENTE
537/2015	SONIA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. MARCOS MENDONÇA - OAB/BA 22666	PROCEDENTE

SALVADOR, 21 DE MARÇO DE 2017

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 003/2017

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
383/2015	234	HOTEL DEVILLE GUARULHOS LTDA	PROCEDENTE
384/2015	16	DOCE PÃO - NOVO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PROCEDENTE
395/2015	780	SM HOTEIS S.A.	PROCEDENTE
397/2015	782	ZHONG CUIFENG - ME	PROCEDENTE
403/2015	407	MARIA CRISTINA SIMÕES C. DOS SANTOS - ME - DAMACENO MODAS	PROCEDENTE
424/2015	605	AZUL EMPREENDIMENTOS EM RESTAURANTES LTDA	PROCEDENTE
668/2015	459	PRIMEX COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	PROCEDENTE
751/2015	796	PRIMEX COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	PROCEDENTE
953/2015	1360	PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ADV. LARA BRITTO DE A.D. NEVES - OAB/BA 28667	PROCEDENTE
967/2015	1243	PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ADV. LARA BRITTO DE A.D. NEVES - OAB/BA 28667	PROCEDENTE
1000/2015	1748	BERGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PROCEDENTE
999/2015	1739	COELHO SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ADV. TELINA MACEDO - OAB/BA 34979	PROCEDENTE
758/2015	1217	LOJAS AMERICANAS S.A.	PROCEDENTE
735/2015	43	SALVADOR HOTÉIS E TURISMO LTDA	PROCEDENTE
692/2015	1155	CHOPERIA BAR E RESTAURANTE LTDA - ADV. FABIANA PRATES - OAB/BA 19693	PROCEDENTE
647/2015	150	SILVA SIQUEIRA BAR E CHURRASCARIA LTDA - ADV. WELITON ESTRELA COSTA MENEZES - OAB/BA 29949	PROCEDENTE
215/2015	311	PREMIUM PRODUÇÕES, CRIAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ADV. SOLON AUGUSTO KELMAN DE LIMA - OAB/BA 11990	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 21 DE MARÇO DE 2017

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 004/2017

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1809/2013	1097	BANCO SANTANDER BRASIL S.A. - ADV. ROSSANE GOMES L. DOS SANTOS - OAB/BA 21724	PROCEDENTE

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
376/2015	123	LOJAS AMERICANAS S.A.	ARQUIVAMENTO
13 2003 7244	2719	PANICAL PANIFICADORA CABULA LTDA	ARQUIVAMENTO
282/2007	1252	POSTO ITAJUBÁ DE COMBUSTÍVEL LTDA -	ARQUIVAMENTO
532/2008	722	SERRANA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA	ARQUIVAMENTO
801/2009	472	RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 21 DE MARÇO DE 2017

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

RETIFICAÇÃO

Na publicação do 22/03/2017, do DOM nº 6.805, página 12, referente à DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 002/2017

ONDE SE LÊ:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
315/2015	841	PLANETA SALVADOR COMÉRCIO DE BOMBONS LTDA	PROCEDENTE

LEIA-SE:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
314/2015	841	PLANETA SALVADOR COMÉRCIO DE BOMBONS LTDA	PROCEDENTE

SALVADOR, 23 DE MARÇO DE 2017

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**PORTARIA Nº 026/2017**

O Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 037/2016, de 29 de abril de 2016, para apuração dos fatos relacionado ao Processo de N.º 27/2017-LIMPURB, referente à incompatibilidade de carga horária, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 60 dias a contar a partir da data de publicação desta portaria.

Salvador, 23 de março de 2017.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Presidente

PORTARIA Nº 027/2017

O Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 037/2016, de 29 de abril de 2016, para apuração dos fatos relacionado ao Processo de N.º 28/2017-LIMPURB, referente à incompatibilidade de carga horária, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 60 dias a contar a partir da data de publicação desta portaria.

Salvador, 23 de março de 2017.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Presidente

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO**

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA RPGMS/SECIS.

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
135/2017	ALBERTO CARLOS SOUSA OLIVEIRA	7º
162/2017	RENATO DE JESUS	5º

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 23 de março de 2017.

ELIANA MARIA BARROS CAMPOS COSTA
Coordenador Administrativo

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguite licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 009/2016 - PROC: 3837/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, novos e de primeiro uso**. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 23 de março de 2017.

MÁRCIA CORREIA THOMÉ
Presidente COMPEL em exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 047/2017 - PROC: 077/2017 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de equipamentos e eletrodomésticos para copa e cozinha (microondas, suporte, fogão residencial e panela de pressão)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/04/2017; abertura no dia 06/04/2017 às 9h e início da disputa no dia 06/04/2017 às 10h.

Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 23 de março de 2017.

MARCIA CORREIA THOMÉ
Presidente COMPEL em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 021/2017 - PROC: 2616/2016 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos para higiene pessoal (guardanapo, papel toalha e papel higiênico).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
LEVER COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	04	R\$207.748,73
TRIPlice REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA	05	R\$133.686,85

LOTES: 1, 2 E 3 EM JULGAMENTO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2017

Salvador, 23 de março de 2017.

MÁRCIA CORREIA THOMÉ
Presidente em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 011/2017

Processo n.º 8664/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULA ALIMENTAR.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ÚNICO	26.495,00
TOTAL		26.495,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2017.

Salvador, 23 de março de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 027/2017

Processo n.º 14199/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	896.500,00
	02	553.979,00
TOTAL		1.450.479,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2017.

Salvador, 23 de março de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo à decisão do Exm.º Sr.º. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Dispensa de Licitação - SEMOP N.º 002/2017.

Processo N.º 749/2017.

Objeto: Aquisição de 03 (três) bombas d'água para o Mercado Municipal de Cajazeiras, conforme especificações constantes no processo.

Vencedor: MZ COMERCIO SERVIÇO DE EQUIPAMENTO LTDA.

Valor global: R\$ 2.214,00 (dois mil duzentos e quatorze reais).

Base legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Portaria n.º 621 - SEAD, de 21 de novembro de 2005.

Data da Homologação: 23 de Março de 2017.

Salvador, 23 de Março de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO ADITIVO Nº 002/2017**

Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 005/2015, permanecendo as demais cláusulas Do Contrato original;
Processo Nº.: 56.003/2016;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.:13.927.801/0004-91;
Contratada: CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47;
Valor Global: R\$ 14.703,72 (quatorze mil setecentos e três reais e setenta e dois centavos) ;
Amparo Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura:23/03/2017.

Salvador, 23 de março de 2017.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda

PAULO ROBERTO LIMA AMORIM
Claro S.A.

MARIO JORGE DOS SANTOS SOBRINHO
Claro S.A.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.0031.2145	33.90.36	0.1.00 0.2.04

Salvador, 23 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 204/2017

CONTRATO: 048/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Luzia Almeida Leal.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.0031.2145	33.90.36	0.1.00 0.2.04

Salvador, 23 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 205/2017

CONTRATO: 112/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Mais Patrimonial Ltda.
REPRESENTANTE LEGAL: Murilo José da Costa Valente.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.0031.2145	33.90.39	0.1.00 0.2.04

Salvador, 23 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 206/2017

CONTRATO: 036/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Marcelino Novaes Santos Junior.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.0031.2145	33.90.36	0.1.00 0.2.04

Salvador, 23 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 210/2017

CONTRATO: 041/2008.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Maria de Lourdes Nunes Santos.
REPRESENTANTE LEGAL: Abdenário Baptista dos Santos.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 193/2017**

CONTRATO: 017/2012.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: João Orlando Quaresma Pinheiro.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.0031.2145	33.90.36	0.1.00 0.2.04

Salvador, 23 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 202/2017

CONTRATO: 049/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Luiz Henrique Figueredo Scher.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.0031.2145	33.90.36	0.1.00 0.2.04

Salvador, 23 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 203/2017

CONTRATO: 012/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Luiz Paulo Guimarães Spínola.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.0031.2145	33.90.36	0.1.00 0.2.04

Salvador, 23 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 228/2017

CONTRATO: 144/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORES: Raivalda Olga da Cruz, Marcelle da Cruz Pacheco e Marcelo da Cruz Pacheco.
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelle da Cruz Pacheco.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.0031.2145	33.90.36	0.1.00 0.2.04

Salvador, 23 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 229/2017

CONTRATO: 007/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORES: Regina Sylvia de Paula Ribeiro, Walter Cardoso Ribeiro Júnior e Rita de Cássia de Paula Ribeiro.
REPRESENTANTE LEGAL: Regina Sylvia de Paula Ribeiro.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.0031.2145	33.90.36	0.1.00 0.2.04

Salvador, 23 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 230/2017

CONTRATO: 082/2009.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Rita de Cássia Vasconcelos Santos Maciel.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.0031.2145	33.90.36	0.1.00 0.2.04

Salvador, 23 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 231/2017

CONTRATO: 026/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Rita de Cássia Vazquez Amorim.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.0031.2145	33.90.36	0.1.00 0.2.04

Salvador, 23 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 232/2017

CONTRATO: 053/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Rose Mary Barreto Palma.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.0031.2145	33.90.36	0.1.00 0.2.04

Salvador, 23 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 233/2017

CONTRATO: 006/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Roseira Produtos de Petróleo Ltda.
REPRESENTANTE LEGAL: Hildebrando da Silva Pinho.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.0031.2145	33.90.39	0.1.00 0.2.04

Salvador, 23 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 234/2017

CONTRATO: 023/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Sanandres Patrimonial Ltda.
REPRESENTANTE LEGAL: Sandra Faro Carbalho de Sá.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.0031.2145	33.90.39	0.1.00 0.2.04

Salvador, 23 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 235/2017

CONTRATO: 019/2004.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Saulo Roberto de Oliveira Moscoso.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.0031.2145	33.90.36	0.1.00 0.2.04

Salvador, 23 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 236/2017

CONTRATO: 014/2009.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Sociedade Beneficente Oito de Maio.
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Antônio Alves Rosário.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.0031.2145	33.90.39	0.1.00 0.2.04

Salvador, 23 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 245/2017

CONTRATO: 030/2014
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Valmir Almeida Santana.
REPRESENTANTE LEGAL: Ledá Pinheiro Santana.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.0031.2145	33.90.36	0.1.00 0.2.04

Salvador, 23 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 246/2017

CONTRATO: 058/2009
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORAES: Walter Bastos Sacramento e Maria das Graças Augusto da Silva.
REPRESENTANTE LEGAL: Cristina Sacramento.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.0031.2145	33.90.36	0.1.00 0.2.04

Salvador, 23 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 247/2017

CONTRATO: 029/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Walter Raymundo Theophilo Negreiros.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.0031.2145	33.90.36	0.1.00 0.2.04

Salvador, 23 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 248/2017

CONTRATO: 020/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Walter Raymundo Theophilo Negreiros.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.0031.2145	33.90.36	0.1.00 0.2.04

Salvador, 23 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 249/2017

CONTRATO: 107/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Wellington Gonçalves dos Santos.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.0031.2145	33.90.36	0.1.00 0.2.04

Salvador, 23 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 250/2017

CONTRATO: 047/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORAES: Eladio Costa Senra, Zenia Maria de Oliveira Alves e Eduardo Costa Senra.
REPRESENTANTE LEGAL: Zenia Maria de Oliveira Alves.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMED	12.361.0031.2145	33.90.36	0.1.00 0.2.04

Salvador, 23 de março de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2017**

COMODATÁRIO: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
COMODANTE: Grêmio Espírita Perseverança e Caridade.
C.NPJ: 13.576.160/0001-25
PROCESSO Nº: 5159/2015
OBJETO: Disciplinar o empréstimo gratuito do imóvel inscrito no cadastro imobiliário sob o número 70278-1, situado na Avenida Euclides da Cunha nº 119, Graça, Salvador - BA, onde funciona a Escola Municipal Allan Kardec da Graça.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2017
ASSINAM:

PALOMA SANTANA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARIA ESTER SOUZA MARINHO
Grêmio Espírita Perseverança e Caridade

RESUMO CONTRATO DE COMODATO Nº 003/2017

COMODATÁRIO: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
COMODANTE: Casa Nossa Senhora das Mercês.
C.NPJ: 15.147.481/0001-30
PROCESSO Nº: 5239/2016
OBJETO: Disciplinar o empréstimo gratuito do imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, 1.105, Campo Grande, Salvador - BA, onde funciona a Escola Municipal Santa Angela das Mercês.
VIGÊNCIA: 03 (três) anos a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2017
ASSINAM:

PALOMA SANTANA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ELZA MARIA SOUSA DA COSTA
Casa Nossa Senhora das Mercês

RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Cooperativa Central de Agricultura Familiar, Reforma Agrária de Trabalho e de Economia Solidária Urbana e Rural da Bahia - COOPERCENTRAL.
CNPJ: 06.871.936/0001-74
MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO Nº: 3564/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis ofertados por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO, e AEE.
VALOR: R\$ 1.434.750,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 08 (oito) meses, após assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.031.2147, Elemento de Despesa 3.3.90.30 e Fonte 015.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2017
ASSINAM:

PALOMA SANTANA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ANTÔNIO MATOS DE SOUZA
Cooperativa Central de Agricultura Familiar, Reforma Agrária de Trabalho e de Economia Solidária Urbana e Rural da Bahia - COOPERCENTRAL

RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.
CNPJ: 05.047.086/0001-21
MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO Nº: 3564/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis ofertados por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO, e AEE.
VALOR: R\$ 1.883.250,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).
PRAZO: 08 (oito) meses, após assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.031.2147, Elemento de Despesa 3.3.90.30 e Fonte 015.
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2017
ASSINAM:

PALOMA SANTANA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED

NELSON GONÇALVES CLARO
Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda

RESUMO DE CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão.
CNPJ: 15.303.517/0001-27
MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO Nº: 3564/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis ofertados por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO, e AEE - Quadro 2, Item 1 e 2.
VALOR: R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
PRAZO: 08 (oito) meses, após assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.031.2147, Elemento de Despesa 3.3.90.30 e Fonte 015.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2017
ASSINAM:

PALOMA SANTANA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ELENEIDE ALVES CORDEIRO CARNEIRO
Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 080/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 194/2016
PROCESSO Nº: 12461/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 080/2017
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 E 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FERNANDA LONGA DA FONTE
DROGAFONTE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	VITAMINA "K" SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR 1ML. MARCA: / FABRICANTE: HIPOLABOR - M (MG)	AP	0,707

Salvador, 23 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 089/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 157/2016
PROCESSO Nº: 10408/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 089/2017
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG MARCA: /FABRICANTE: SOBRAL	CP	0,017

Salvador, 23 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 091/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 157/2016
PROCESSO N° 10408/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 091/2017
CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 17/03/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SEDINEI R,
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BESILATO DE ANILODIPINO 5MG MARCA: /FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,02

Salvador, 23 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 099/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 177/2016
PROCESSO N° 10462/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 099/2017
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 17/03/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSEPH PINA MOREIRA
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML MARCA: / FABRICANTE: SAMTEC	AP	0,468
'02	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 5ML MARCA: /FABRICANTE: TEUTO	FR	1,288

Salvador, 23 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 100/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 172/2016
PROCESSO N° 10462/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 100/2017
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0002-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 17/03/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LORENA MACHADO DE LIMA
ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PERCIAZINA 10MG. MARCA: /FABRICANTE: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA - BRASIL	CP	0,34

Salvador, 23 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 101/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 177/2016
PROCESSO N° 10462/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 101/2017
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 17/03/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GLEISON SACHET
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SINVASTATINA 20MG, EM COMPRIMIDO REVESTIDO MARCA: / FABRICANTE: SANVAL	CP	0,058
'02	SINVASTATINA 40MG MARCA: /FABRICANTE: SANVAL	CP	0,121

Salvador, 23 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 104/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 172/2016
PROCESSO N° 10411/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 104/2017
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 17/03/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
VINICIUS BORGES DANTAS
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	GLIBENCLAMIDA 5MG. MARCA: /FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,019

Salvador, 23 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 106/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 172/2016
PROCESSO Nº 10411/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 106/2017
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.814.497/0007-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 17/03/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FELIPE DE SOUZA
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. MARCA: /FABRICANTE: CIMED IND. DE MEDIC. LTDA	CP	0,014

Salvador, 23 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 111/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 172/2016
PROCESSO Nº 10411/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 111/2017
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 17/03/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSEPH PINA MOREIRA

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML. MARCA: /FABRICANTE: MARIOL	FR	0,669

Salvador, 23 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 112/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 008/2017
PROCESSO Nº 12758/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 112/2017
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001 10.305.028.2092	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 17/03/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR
CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA DESCARTÁVEL 140 X 14MM MARCA: /FABRICANTE: ESTILO	UND	0,12
02	CAPA CIRÚRGICA MANGA LONGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL MARCA: /FABRICANTE: HEALTH QUALITY	UND	25,88
03	TUBO DE SILICONE Nº 202 X 50M MARCA: /FABRICANTE: SEGMED	M	4,98
04	TUBO DE SILICONE Nº 204 X 15M MARCA: /FABRICANTE: SEGMED	M	5,02

Salvador, 22 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 113/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 008/2017
PROCESSO Nº 12758/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 113/2017
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 18.192.961/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001 10.305.028.2092	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 16/03/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FABIO CESAR TOSTA LIMA
ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 X 30MM MARCA: / FABRICANTE: EUROCEL / SICAD	RL	2,76
02	FILTRO DE BARREIRA BACTERIANO / VIRAL MARCA: / FABRICANTE: BRMED	UND	8,47
03	CAIXA COLETORA PARA MATERIAS PERFUCORTANTES 7L MARCA: /FABRICANTE: DESCARBOX	IND	2,90
04	CAIXA COLETORA PARA MATERIAS PERFUCORTANTES 1L MARCA: /FABRICANTE: DESCARPAC	UND	4,118

Salvador, 22 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 116/2017**PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 174/2016
PROCESSO Nº 10764/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 116/2017

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 17/03/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR

CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO MARCA: /FABRICANTE: DANNY	UND	8,84
02	LACRE DE SEGURANÇA PLÁSTICO NUMERADO 30CM MARCA: / FABRICANTE: SECURNECK	UND	0,79
03	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 0 MARCA: / FABRICANTE: MD	UND	3,35
04	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 01 MARCA: / FABRICANTE: MD	UND	3,36
05	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 02 MARCA: / FABRICANTE: MD	UND	3,35
06	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 03 MARCA: / FABRICANTE: MD	UND	3,37
07	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 04 MARCA: / FABRICANTE: MD	UND	3,34
08	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO Nº 05 MARCA: / FABRICANTE: MD	UND	3,34

Salvador, 22 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 117/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 006/2017

PROCESSO Nº 10417/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 117/2017

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 E 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 21/03/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JORGE CLEBER DOS SANTOS MORENO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FLUFENAZINA 25MG 1 ML MARCA: /FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	AP	3,99
02	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1MG/ML 5ML MARCA: / FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	AP	11,69
03	HALOPERIDOL DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 1ML MARCA: /FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	AP	3,84
04	HEPARINA 5000 UI 5ML MARCA: /FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	AP	8,98
05	HIDRALAZINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML, AMPOLA 1 ML MARCA: /FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	AP	4,00

Salvador, 23 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 118/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 006/2017

PROCESSO Nº 10417/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 118/2017

CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 E 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 21/03/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RENATO SANTOS DE AMORIM

MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML MARCA: /FABRICANTE: HALEX ISTAR	AP	1,49
02	HIDROCORTISONA HEMISSUCINATO 100G MARCA: /FABRICANTE: NOVAFARMA	AP	2,666

Salvador, 23 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 119/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 006/2017

PROCESSO Nº 10417/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 119/2017

CONTRATADA: MEDISIL COMÉRCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 E 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 21/03/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA
MEDISIL COMÉRCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	HIDROCORTISONA HEMISSUCINATO 500MG MARCA: /FABRICANTE: TEUTO	AP	5,80

Salvador, 23 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2017

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade e Elemento de Despesa para o exercício orçamentário de 2017: ao Termo de Compromisso, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

TERMO DE COMPROMISSO	EMPRESA	PROJETO ATIVIDADE E ELEMENTO DE DESPESA
197/2016	CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	10.301.027.2087- PROMOÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.52-MATERIAL PERMANENTE

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2017
ASSINA: **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 22 de Março de 2017.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis

PROCESSO: 3927/2015
AFM Nº: 2304/2017 - R\$ 46.916,50 - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP.
CNPJ: 12.011.917/0001-70

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 4239/2016
AFM Nº: 2323/2017 - R\$ 31.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017
CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAL HOSP. LTDA - EPP.
CNPJ: 09.315.202/0001-05

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001/2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 23 de março de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis

PROCESSO: 3927/2015
AFM Nº: 2304/2017 - R\$ 46.916,50 - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP.
CNPJ: 12.011.917/0001-70

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 4239/2016
AFM Nº: 2323/2017 - R\$ 31.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017
CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAL HOSP. LTDA - EPP.
CNPJ: 09.315.202/0001-05

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001/2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 23 de março de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017002374
Nº DO PROCESSO: 4353/2015

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 372,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2017

Salvador, 23 de março de 2017.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017002413
Nº DO PROCESSO: 37/2016

CONTRATADA: PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 15.129.564/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.592,64 (HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2017

Salvador, 23 de março de 2017.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 354/2017
PROCESSO nº 237/2017
INEXIGIBILIDADE nº 229/2017
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BATIFUN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BATIFUN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade da Banda Batifun, para apresentar-se dia 25 de março de 2017, no Festival da Cidade 2017, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2017.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
BATIFUN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 23 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 355/2017
PROCESSO nº 238/2017
INEXIGIBILIDADE nº 230/2017
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

RESUMO DO CONTRATO**Contratada:** BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, que tem a exclusividade da atração artística **Janela Brasileira**, para apresentar-se dia 25 de março de 2017, no Festival da Cidade 2017, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2017.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 23 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n.º 356/2017****PROCESSO n.º 3254/2015****OBJETO** - Locação de equipamentos de sonorização, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.**LEI FEDERAL:** n.º 8.666/93.**LEI MUNICIPAL:** n.º 4.484/92**Contratada:** AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.**CNPJ/MF:** 08.052.205/0001-22**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	54.567,75

Salvador, 23 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n.º 357/2017****PROCESSO n.º 3254/2015****OBJETO** - Locação de equipamentos de sonorização, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.**LEI FEDERAL:** n.º 8.666/93.**LEI MUNICIPAL:** n.º 4.484/92**Contratada:** AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.**CNPJ/MF:** 08.052.205/0001-22**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	98.000,00

Salvador, 23 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n.º 358/2017****PROCESSO n.º 2116/2016****OBJETO** - Locação de gerador, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.**LEI FEDERAL:** n.º 8.666/93.**LEI MUNICIPAL:** n.º 4.484/92**Contratada:** NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.**CNPJ/MF:** 08.695.753/0001-70**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	6.000,00

Salvador, 23 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**CONTRATO n.º 359/2017****PROCESSO n.º 3255/2015****OBJETO** - Locação de estruturas metálicas, para serem utilizadas em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.**LEI FEDERAL:** n.º 8.666/93.**LEI MUNICIPAL:** n.º 4.484/92**Contratada:** ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**CNPJ/MF:** 03.468.197/0001-86**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	86.960,00

Salvador, 23 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n.º 360/2017****PROCESSO n.º 239/2017****INEXIGIBILIDADE n.º 231/2017****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** SMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS MUSICAIS EIRELI - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS MUSICAIS EIRELI - ME**, que tem a exclusividade da **Banda Asas Livres**, para apresentar-se dia 25 de março de 2017, no Festival da Cidade 2017, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2017.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

SMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS MUSICAIS EIRELI - ME

Salvador, 23 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo n.º 001/2017.

Contrato n.º 195/2017.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **GERMA SOM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.****CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - O presente instrumento tem por objeto a alteração do item "3.1" da cláusula terceira do Contrato 195/2017.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO** - Os valores constantes no item "3.1" da cláusula terceira, com exceção dos referentes aos serviços prestados para atender ao Carnaval, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.**DATA DE ASSINATURA:** 23 de março de 2017.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

GERMA SOM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Salvador, 23 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo n.º 001/2017.

Contrato n.º 196/2017.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **ABTI ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS TRIOS ELÉTRICOS INDEPENDENTES.****CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - O presente instrumento tem por objeto a alteração do item "3.1" da cláusula terceira do Contrato 196/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - Os valores constantes no item "3.1" da cláusula terceira, com exceção dos referentes aos serviços prestados para atender ao Carnaval, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ABTI ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS TRIOS ELÉTRICOS INDEPENDENTES

Salvador, 23 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2017.

Contrato nº 197/2017.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por objeto a alteração do item "3.1" da cláusula terceira do Contrato 197/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - Os valores constantes no item "3.1" da cláusula terceira, com exceção dos referentes aos serviços prestados para atender ao Carnaval, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Salvador, 23 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE SUPRESSÃO

Termo de Supressão nº 001/2017.

Contrato nº 246/2017.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MOLINARI AMIGOS DO LOBATO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - Constitui objeto do presente Termo a supressão da promoção de ações nas Ilhas de Paramana e Bom Jesus dos Passos, referente à concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cota de patrocínio para realização do **Projeto "Carnaval nos Bairros 2017"**, a ser realizado no período de 22 a 28 de fevereiro de 2017, pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MOLINARI AMIGOS DO LOBATO**, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor da supressão é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), passando o valor global consolidado a ser de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo de Supressão correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MOLINARI AMIGOS DO LOBATO

Salvador, 23 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017002406.

Processo: 1050/2016.

Pregão Eletrônico: 033/2016.

Objetos: Papel para reprodução alcalino 75G/M², branco, tamanho A4 - papel para reprodução, A4, gramatura 75G/M², alcalino, fibra longitudinal, cor branca, tamanho 210x297MM, embalagem pacote com 500 folhas, conforme norma da ABNT NM-ISO vigente.

Quantidade: 150 (cento e cinquenta) pacotes.

Empresa: F. RIBEIRO BRITO - EPP.

CNPJ: 19.913.591/0001-16.

Valor: R\$ 2.430,00 (Dois mil quatrocentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte Tesouro.

AFM: 2017001615.

Processo: 3927/2015.

Pregão Eletrônico: 288/2015.

Objetos: Capa para encadernação em plástico incolor fosco, tamanho 210 X 297MM. Quantidade: 200 (duzentas) unidades.

Espiral para encadernação em policloreto de vinila (PVC), cor preta, 17 MM, capacidade aproximada de 100 folhas de 75G/M². Quantidade: 100 (cem) unidades.

Espiral para encadernação em policloreto de vinila (PVC), cor preta, 25 MM, capacidade aproximada de 160 folhas de 75G/M². Quantidade: 50 (cinquenta) unidades.

Espiral para encadernação em policloreto de vinila (PVC), cor preta, 33 MM, capacidade aproximada de 250 folhas de 75G/M². Quantidade: 50 (cinquenta) unidades.

Espiral para encadernação em policloreto de vinila (PVC), cor preta, 12 MM, capacidade aproximada de 70 folhas de 75G/M². Quantidade: 50 (cinquenta) unidades.

Pasta tipo catálogo, capa dura, formato ofício, cor preta, contendo 50 (cinquenta) envelopes plásticos incolor 0,06MM, com abertura de entrada para documento. Quantidade: 05 (cinco) unidades.

Pasta classificador em plástico transparente, resistente, com prendedor em plástico, dimensões aproximadas: 340 X 245 MM. Quantidade: 80 (oitenta) unidades.

Pasta documento tipo envelope em L, transparente, tamanho ofício 220 X 330MM. Quantidade: 20 (vinte) unidades.

Pasta registrador AZ, tamanho ofício, dorso largo, visor transparente com etiqueta removível, dimensões aproximadas de 80X280X350MM. Quantidade: 60 (sessenta) unidades.

Pasta suspensa marmorizada plastificada, tamanho ofício, 240G/M², suporte de sustentação em aço, extremidade plástica resistente, visor e etiqueta, cor marrom, dimensões aproximadas: 235 X 360MM. Quantidade: 300 (trezentas) unidades.

Empresa: ALEA COMERCIAL LTDA - EPP.

CNPJ: 12.011.917/0001-70.

Valor: R\$ 1.979,85 (Mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte Tesouro.

Salvador, 23 de março de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

TORNAR SEM EFEITO AFM 2017001614

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a AFM nº 2017001614, publicada no D.O.M. nº 6.786, de 18 a 20/02/2017, pág. 22, por interesse da Administração Pública.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de março de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
3392/2014	OLIVAL FERREIRA	CANC.INEXIST.IMOV.
54367/2016	ELSON JOSE BRUNO	A.TITULARIDADE
28614/2016	ADILSON BARBOSA DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
50734/2016	IGREJA PENTECOSTAL LUZ DO MUNDO	P. LANÇAMENTO
36327/2016	SONIA MARLI MACHADO PEREIRA	P. LANÇAMENTO
35330/2016	SILVANIA ALMEIDA SANTOS	P. LANÇAMENTO
46544/2016	JURACI DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
46727/2016	JOSE UELINTON LEITE DE ANDRADE	P. LANÇAMENTO
55903/2016	JOSE EDILSON DE CARVALHO	P. LANÇAMENTO
61318/2015	VIRGILIO ARAUJO DE SOUSA	REVISÃO DE AREA

Salvador, 22 de Março de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
69967/2015	PATRICIA ANDRADE SILVA	R. VALOR VENAL
26736/2016	ELISSANDRA DA S. MACEDO	ALT. TITULARIDADE
45548/2016	PAULA FERNANDA L. GUIMARÃES	T. TRIBUTAÇÃO
79603/2007	GERALDO MENEZES F. COELHO	DESMEMBRAMENTO
32495/2016	RICARDO MARTINS DE ARAUJO	R. ÁREA TERRENO
37320/2016	MARTA VASCONCELOS BITTENCOURT	ALT. TITULARIDADE
31119/2016	LINDOLFO GARCIA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
21713/2014	LIVIA EMBIRUCU DE MATOS	R. VALOR VENAL
38058/2016	ERCILIA SOARES DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
3253/2016	LUIZ MALTA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
38189/2016	MARGARIDA ANDRADE TEIXEIRA	R. VALOR VENAL
64709/2015	MARIA AUXILIADORA H. R. PESSOA	R. PAD. CONST.
9470/2017	FABIANA DE S. REIS	ALT. LOGRADOURO
22291/2016	MAILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
32448/2015	ROSA MARIA S. RODRIGUES	ALT. TITULARIDADE
79856/2015	EBISA ENG. BRAS. IND. E SAN. S/A	REG. DEBITO
33525/2014	HORUS EMP. E PARTICIPAÇÕES S/A	R. VALOR VENAL
61170/2016	MIGUEL DE SANTANA GOMES	ALT. TITULARIDADE
81426/2015	RAILDA DA SILVA SANTOS	ISENÇÃO IPTU
327/2016	ROSEANE DOS SANTOS BATISTA	P. LANÇAMENTO
34396/2016	MARIA VITORIA L. MARCONI	CANC. INSC. DUP.
35291/2015	WANDA CONCEIÇÃO DO ROSARIO	CANC. INSC. DUP.
23380/2015	WASHINGTON LUIZ V. DE A. JUNIOR	CANC. INSC. DUP.
23844/2016	ELIZABETH B. MIRANDA	CANC. INSC. DUP.
32683/2016	FERNANDO ANTONIO G. OLIVEIRA	CANC. INSC. DUP.
45127/2016	EMERSON A. DE SOUZA	UNIFICAÇÃO DE AREA
52466/2015	DANIEL RANGEL COSTA	R. ÁREA CONST.
40350/2016	HAMILTON F. DA CONCEIÇÃO	R. ÁREA CONST.
49911/2016	MATHEUS N. M. DALTRO	ALT. TITULARIDADE
118480/2014	JANDIRA M. DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.
89598/2014	MARIA DE FATIMA S. DE ARAUJO	CANC. INSC. DUP.
24616/2015	ROSELIA MARIA N. DE CARVALHO	CANC. INSC. DUP.
6467/2015	VALDINA PEREIRA BARBOSA	CANC. INSC. DUP.
33399/2016	LOURIVAL DOS R. FILHO	ALT. LOGRADOURO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16271/2016	MARIA LUCIA S. GREGO	ALT. TITULARIDADE
76965/2015	SIDNEI DA SILVA MAIA	ALT. TITULARIDADE
19637/2016	SIDNEY DE S. NASCIMENTO	B. REC/CADAST.
74898/2015	MARIA JOSE P. NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
71576/2015	MARCELO DA SILVA COSTA	ALT. TITULARIDADE
83128/2015	RAFAEL GOMES RABELO	R. ÁREA CONST.
57720/2015	EBISA ENG. BRAS. IND. E SAN. S/A	CAD/ IMPUGNAÇÃO
51468/2016	LUCIANE ROQUE NUNES	ALT. TITULARIDADE
18405/2016	YOLETE P. DA CUNHA	T. TRIBUTAÇÃO
112999/2014	KLEBER C. PORTELA	CANC. INSC. DUP.
26014/2015	WEMERSON DE JESUS SOUZA	ALT. TITULARIDADE
45263/2015	WALDA MIRANDA DE CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
26806/2014	WASHINGTON C. DA CONCEIÇÃO	R. VALOR VENAL
40396/2014	WELLINGTON ANTONIO DE O. BISPO	R. ÁREA CONST.
60111/2014	WASHINGTON LUIZ C. SILVA	CAD/ IMPUGNAÇÃO
26682/2016	WENDER PEREIRA NUNES	A. VALOR VENAL ESP.
93803/2014	AMPLA IMBUI SPE LTDA	T. CONST. ANDAMENTO
9587/2015	AGUIDA SACRAMENTO CARDOSO	R. VALOR VENAL
42342/2016	ANAMELIA DE FATIMA D. BATISTA	R. VALOR VENAL
26311/2016	ADHEMAR FLORIANO FILHO	ALT. TITULARIDADE
38580/2016	AIMAR P. BATISTA	P. LANÇAMENTO
39696/2016	AMELIA DOS SANTOS MATOS	R. ÁREA TERRENO
38196/2016	ADEMIR MACEDO LIMA	B. REC/ CADAST.
32618/2016	ANIZETE BISPO DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.
96870/2014	ALBERICO MARCOS DE CARVALHO	ISENÇÃO IPTU/TRSD
34785/2016	ALZENIDE MARIA DOS SANTOS	B. REC/CADAST.
49435/2014	ALMERINDA DOS S. COSTA	ALT. TITULARIDADE
40622/2016	ANDRADE MENDONÇA CONST. LTDA	CAD/IMPUGNAÇÃO
48397/2015	ANA MARIA DOS S. GUIMARÃES	P. LANÇAMENTO
32792/2016	ADGENALDO SANTOS SOUSA	P. LANÇAMENTO
40624/2016	ANDRADE MENDONÇA CONST. LTDA	CAD/ IMPUGNAÇÃO
34906/2016	ANTONIETA S. DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
17335/2016	ANGELICA DE DEUS G. LEAL	T. TRIBUTAÇÃO
63377/2016	ANTONIO LUIZ R. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
78923/2015	ANTONIO WANDERLEY DA C. MAIA	ALT. TITULARIDADE
10453/2015	ANA CLEIRE DA S. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
44123/2014	ANGELA CARLA SENA BARBOSA	R. VALOR VENAL
39991/2015	ANTONIO AUGUSTO A. DE ASSUNÇÃO	CANC. INSC. DUP.
49205/2016	ANA CRISTINA S. DA ROCHA	ALT. TITULARIDADE
48822/2016	ANTONIA OLIVEIRA BOAVENTURA	ALT. TITULARIDADE
58406/2016	ANDRE GUIMARÃES CONST. LTDA	ALT. TITULARIDADE
59332/2015	ANTONIO CARLOS T. DA ROCHA	CANC. INSC. DUP.
4013/2015	ANTONIO DE ARAUJO	CANC. INSC. DUP.
31760/2016	ADRIANO SANTOS GONÇALVES	ALT. TITULARIDADE
43457/2014	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALV. DA BAHIA	IMUNIDADE IPTU
49119/2015	ACYVAL JONES P. BASTOS	DESMEMBRAMENTO
40600/2016	ANDRADE MENDONÇA CONST. LTDA	CAD/ IMPUGNAÇÃO
14678/2014	ANDRE LUIZ N. COSTA	R. VALOR VENAL
40626/2016	ANDRADE MENDONÇA CONST. LTDA	CAD/IMPUGNAÇÃO
42224/2015	ANA MARIA A. HAMAD	P. LANÇAMENTO
60412/2016	ANTONIO ANDRADE C. NETO	OUTROS
70722/2012	ASS. DAS MÃES C. DA PAROQ. DA VIT.	IMUNIDADE IPTU
81858/2015	ANTONIO DE CARVALHO	ISENÇÃO IPTU
40609/2016	ANDRADE CONST. LTDA	CAD/IMPUGNAÇÃO
5835/2016	ABC MAQ. E MOTORES ELETRICOS LTDA	P. LANÇAMENTO
59618/2016	ALINE DANTAS PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
45890/2016	ANA PAULA F. ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
50240/2016	ANATALIA DE SANTANA SANTOS	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 23 de Março de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br

sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
40503/2016	ARISTIDES CONCEIÇÃO FILHO	P. LANÇAMENTO
26542/2016	ANTONIO MARINHO RODRIGUES	ALT. TITULARIDADE
32347/2016	ADRIANO LIMA FRAGA	P. LANÇAMENTO
2166/2016	ALBA CRISTINA S. ESTRELA	CANC. INSC. DUP.
40608/2016	ANDRADE MENDONÇA CONST. LTDA	CAD/ IMPUGNAÇÃO
40619/2016	ANDRADE MENDONÇA CONST. LTDA	CAD/ IMPUGNAÇÃO
22183/2015	ALDAIR ROBERTO S. CAMPELO	CANC. INSC. DUP.
58410/2016	ANDRE GUIMARÃES CONST. LTDA	ALT. TITULARIDADE
58418/2016	ANDRE GUIMARÃES CONST. LTDA	ALT. TITULARIDADE
40604/2016	ANDRADE MENDONÇA CONST. LTDA	CAD/ IMPUGNAÇÃO
38880/2016	ALESSANDRA RODRIGUES LUQUINI	P. LANÇAMENTO
37112/2016	ANTONIO LIMA DA ROCHA	P. LANÇAMENTO
14985/2016	ADENILSON DOS SANTOS SILVA	R. VALOR VENAL
44429/2015	AGNALDO SANTOS NOGUEIRA	P. LANÇAMENTO
46118/2016	ANAIA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
25422/2016	ANDERSON OLIVEIRA FRUTUOSO	ALT. TITULARIDADE
31731/2016	AYRGUES ALMADA RODRIGUES	CANC. IN. INX. IMOVEL
51494/2016	LAURA CRISTINA O. CARVALHO	R. ÁREA TERRENO
23913/2016	BENILTON SANTOS MACEDO	ALT. TITULARIDADE
27153/2014	B A DO BRASIL LTDA	R. ÁREA CONST.
48925/2016	CENTRO ESP. CAMINHO DA REDENÇÃO	RECONHECIMENTO
476/2017	CARLA OLIVEIRA MARTINS	OUTROS
20848/2015	CLAUDIONOR DE S. FILHO	ISENÇÃO IPTU
30533/2016	CLEWILSON GRANJA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
30179/2015	BASILIO DOS SANTOS	R. LOGRADOURO
64888/2015	CARLOS ALBERTO S. ALVES	CANC. INSC. DUP.
38308/2016	CARLOS DE JESUS SANTOS	P. LANÇAMENTO
56123/2016	CLEMENTE FREIRE DE L. FILHO	ALT. TITULARIDADE
48576/2016	CARLOS ANTONIO S. DA PAZ	DESMEMBRAMENTO
23890/2016	COMUNIDADE FRANCISCANA DA BAHIA	ALT. TITULARIDADE
66402/2014	CESAR CONCEIÇÃO	CANC. DUP.
5832/2017	CREMILDA RODRIGUES DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
34700/2016	CENTRO EDUC. ORN. BRANDÃO LTDA	P. LANÇAMENTO
36593/2016	CAROLINA DOS SANTOS BARREIROS	ALT. TITULARIDADE
39835/2016	CST EXPANSÃO URBANA LTDA	ALT. TITULARIDADE
38527/2016	CST EXPANSÃO URBANA LTDA	ALT. TITULARIDADE
43173/2014	CONDOMINIO ATLANTICA EMPRESARIAL	CANC. INSC. DUP.
42921/2015	CARLOS ALVES MOURA	ALT. TITULARIDADE
47791/2014	VARLOS MANOEL DOS S. LAMAS	CANC. INSC. DUP.
47666/2016	CARLOS ALBERTO DE CASTRO	ALT. NAT. OCUP.
47382/2016	CYRELA CHINA EMPREEND. IMOBIL. LTDA	ALT. TITULARIDADE
56209/2015	CELSO RIBEIRO	R. VALOR VENAL
24039/2015	CARMELITO DOS SANTOS SILVA	CANC. INSC. DUP.
70365/2015	DOMINGOS FERREIRA DE JESUS	CANC. INSC. DUP.
33060/2016	DAMIÃO CARLINHOS F. DE CASTRO	P. LANÇAMENTO
107265/2014	DEBORA CRISTINA O. DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
60969/2015	DILTON LAZARO D. DA SILVA	R. ÁREA CONST.
44846/2016	DENISE PINTO FALÇÃO	ALT. TITULARIDADE
26004/2015	DINA MONTEIRO SANTOS	CANC. INIF. ÁREA
442878/2005	DARKSON DE MEIRELLES FONSECA	REFIS
7011/2015	EDVALDO DO ESPIRITO S. FILHO	CANC. INSC. UN. ÁREAS
42661/2016	EDIVAN QUADROS LEITE	ALT. TITULARIDADE
51266/2014	ELBA FREITAS PESSOA	CANC. INSC. DUP.
39354/2016	ELENICE DAMASCENO DOS ANJOS	P. LANÇAMENTO
11177/2017	EDVALDO BONFIM DE ARAUJO	P. LANÇAMENTO
39038/2016	EULUZ EMPREENDIMENTOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
79850/2015	EBISA ENG. BRAS. IND. SAN. S/A	REG. DEBITO
43501/2015	ESCOLA PAN AMERICANA DA BAHIA	RECONHECIMENTO
47422/2016	ELOINA G. CARNEIRO	ALT. TITULARIDADE
69518/2015	EMANOEL SANTOS TEIXEIRA	CANC. IN. INX. IMOVEL
92365/2014	EDNALVA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	CANC. IN. INX. IMOVEL
42400/2016	EDVANEIDE A. SILVA	ALT. TITULARIDADE
46209/2016	EDSON DE JESUS SANTOS	P. LANÇAMENTO
41218/2016	ERIVALDO SANTOS DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
41433/2016	ELENILDES M. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
105285/2014	EVANDRO BARRETO COSTA	OUTROS
16582/2016	ESCOLA PAROQUIAL SANTANA	NÃO INC. TRSD
36067/2016	EDSON DA CRUZ DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
46146/2016	FLAVIA CALMON MOTA	CAD/IMPUGNAÇÃO
89444/2014	FABIANA PAIXÃO DE JESUS	T. TRIBUTAÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
46952/2014	FELIX DOS SANTOS DOREA	REC/ RETIFICAÇÃO
28497/2016	FABIO CRUZ SANTOS	P. LANÇAMENTO
17947/2016	FATIMA ARAUJO DA SILVA	B. REC/ CADAST.
43095/2016	FERNANDO DOS S. CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
50736/2016	FABIANO Q. OLIVEIRA	ALT. LOGRADOURO
22768/2016	FLORDINICE DIAS DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
1776/2016	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA	CANC. INSC. DUP.
14717/2016	FRANCISCO VIEIRA B. NETO	CANC. INSC. DUP.
46828/2014	FABIO ROBERTO M. MARTINS	CANC. INSC. DUP.
27964/2016	FATIMA LUIZA O. MENEZES	ALT. TITULARIDADE
34461/2016	FELICIA MENDES DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
557/2017	GILDETE SILVA SANTOS	B. REC/ CADAST.
116296/2014	GISLANE ARAUJO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
43558/2016	GORETE OLIVEIRA TORRES	ALT. TITULARIDADE
54776/2016	GILCE CAZAI ALVARES	ISENÇÃO IPTU
61756/2016	GICIA ALVES DE FRANÇA	ALT. TITULARIDADE
59479/2016	GILBERTO SILVA DO NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
58419/2016	GERIVALDA DOS SANTOS PITA	P. LANÇAMENTO
44572/2016	GRAFICO EMPREENDIMENTOS LTDA	CAD/ IMPUGNAÇÃO
70022/2015	GILBERTO RAMOS DO N. JUNIOR	C. INSC. UNIFIC. ÁREAS
48673/2016	GEIMESON P. DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
46206/2016	GESSE SOUSA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 23 de Março de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
32471/2014	GERSON REIS CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
6980/2016	HUMBERO DE AQUINO ALVES	DESMEMBRAMENTO
50252/2016	HELDER DE ARAUJO TOURINHO	ALT. TITULARIDADE
42950/2016	HELIO SANTOS DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
44544/2016	HOSANA ALVES DO CARMO	P. LANÇAMENTO
93547/2014	INST. DO PAT. ART. E CULTURAL	RECONHECIMENTO
23601/2014	IRINEU DE JESUS	IMUNIDADE IPTU
105743/2014	IGREJA EVANG. PENTE. NOVA VIDA	ISENÇÃO IPTU/TRSD
89211/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
89203/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
25140/2016	IVANILDO SOUSA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
4715/2015	IEDA OLIVEIRA RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
100431/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IM. IPTU/TRSD
37721/2016	IVANETE APARECIDA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
46552/2016	IANUZI GOMES G. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
22735/2015	ISABEL CALASANS DA C. BLATZ	ALT. TITULARIDADE
4451/2015	IRAILDES DIAS GUERRA	CANC. INSC. DUP.
76781/2015	ISAAC NEWTON C. DA SILVA	CANC. INSC. DUP.
30705/2014	IARA ARAUJO GONÇALVES	R. VALOR VENAL
25648/2016	IRACI NASCIMENTO BRITO	P. LANÇAMENTO
82098/2014	INST. DO PAT. ARTISTICO E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
48075/2016	IARA MARIA L. GOMES	P. LANÇAMENTO
56962/2016	JOSE ROBERTO DE A. SENA	R. VALOR VENAL
29697/2016	JOSE VALDEMIRO DE S. GORDILHO	R. VALOR VENAL
62313/2016	JONAS DUQUE REIS	R. ÁREA CONST.
44973/2015	JOÃO ALBERTO CHAVES	CANC. INSC. DUP.
50388/2014	JOEL MARCOS VIEIRA	R. VALOR VENAL
54364/2016	JOSE LUIZ SALES MARTINEZ	ALT. NAT. OCUP
5362/2016	JOSE GOMES DA S. FILHO	ALT. LOGRADOURO
14809/2016	JOSE FERNANDEZ CERDEIRA	ALT. LOGRADOURO
46453/2016	JOSIMAR BONFIM REIS	ALT. TITULARIDADE
4688/2016	JOELMA DE JESUS DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
41376/2014	JOSE ARNALDO Q. COSTA	CANC. INSC. DUP.
24306/2016	JADIR VILARINO DA CRUZ	ALT. TITULARIDADE
65912/2014	JAIME NASCIMENTO SANTOS	CANC. INSC. DUP.
60189/2016	JOAQUIM SAMARITANO DE SIQUEIRA	R. ÁREA CONST.
3616/2016	JOSE CLAUDIO DA PAIXÃO	P. LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39148/2016	JUAREZ ALVES S. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
60118/2015	JOÃO OLIVEIRA	CANC. INSC. DUP.
48023/2016	JUCILENE LUCIA S. CASTRO	ALT. TITULARIDADE
43828/2016	JOSE MARCELINO BORGES FILHO	ALT. TITULARIDADE
808/2016	JOSE CORDEIRO DE ALMEIDA	R. VALOR VENAL
47480/2016	JORGE SANTOS MARTINS	ALT. TITULARIDADE
47300/2016	JANETE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
9455/2016	JOSE SOUZA GALVÃO	ISENÇÃO IPTU/TRSD
45250/2016	JOÃO GABRIEL P. SILVEIRA	ALT. TITULARIDADE
74833/2015	JOSEVAL JESUS DE AMORIM	CANC. INSC. DUP.
39502/2016	JOSE JORGE S. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
36343/2016	JOÃO GUALBERTO S. LAGO	ALT. TITULARIDADE
33113/2014	JAIME OLIVEIRA	RECADASTRAMENTO
33038/2014	JOSE LEITE R. NETO	R. ÁREA TERRENO
31289/2016	JOILSON GOMES AMORIM	P. LANÇAMENTO
46507/2016	JOSE CANDIDO DAS NEVES	ALT. TITULARIDADE
9/2015	JOSE JORGE DO ROSARIO	R. ÁREA CONST.
22947/2016	JANETE CLEIA L. F. DA CRUZ	ALT. NAT. OCUP.
62935/2015	JOSAFÁ DE JESUS PINHEIRO	R. ÁREA CONST.
7252/2016	JAIME DO NASCIMENTO BATALHA	CANC. INSC. DUP.
69324/2015	JULIETA GOMES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
59478/2016	JOCIMEIRE SILVA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
46479/2015	JOÃO A G E SILVA E ESPOSA	R. ÁREA TERRENO
47648/2016	JOSE LUIZ DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
68144/2015	JOANA ANGELICA B. SILVA	ALT. LOGRADOURO
42239/2016	JAIANA BEATRIZ SANTOS FRANÇA	ISENÇÃO IPTU
10131/2017	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	REC. DESPACHO
23023/2016	JORLANDO CANDIDO DE SOUZA	R. ÁREA CONST.
26534/2015	LICIA REGINA G. DURAN	JUNT. DOCUMENTO
40300/2016	LUIZ SOUSSA BARRETO	ALT. TITULARIDADE
64149/2015	LUCIANA SEIXAS C. G. SILVA	ALT. TITULARIDADE
15719/2015	LUIS ROGERIO BATISTA	CANC. INSC. DUP.
42399/2016	LEILANE TEIXEIRA NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
43087/2014	LUCIA SILVA MUNIZ	R. IMP. IPTU/TRSD
44912/2016	LICIA MARGARETH B. MENEZES	ALT. TITULARIDADE
22419/2015	LEANDRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
40306/2014	LUIZ CLAUDIO M. DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.
2509/2015	LUZILEIDE MARIA C. BONFIM	CANC. INSC. DUP.
46441/2016	LUIZA FARIAS SERRAVALLE	ALT. TITULARIDADE
45389/2016	LEONOR DA SILVA ABREU	ALT. TITULARIDADE
45819/2015	LUCIENE ANDRADE DA COSTA	CANC. INSC. DUP.
48958/2016	LUAN DA CRUZ SILVA	ALT. TITULARIDADE
50295/2016	LUCAS GONZAGA ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
16743/2015	LUIZ MOREIRA ARGOLLO	ALT. TITULARIDADE
33271/2015	LUDMILA BRASILEIRO G. COUTO	ALT. TITULARIDADE
26615/2015	LUCIA FERNANDES R. UTERBERG	ALT. TITULARIDADE
32354/2015	LUCINEIA PEREIRA DOS S. DA SILVA	CANC. INSC. DUP.
58870/2015	LUCIA ELENA DE J. S. SILVA	ALT. TITULARIDADE
82794/2015	LUCIA MARIA SANTOS PINTO	ALT. TITULARIDADE
57345/2015	LAUENE CRISTINA F. DE ALCANTARA	ALT. TITULARIDADE
72650/2015	LUCAS VINICIUS M. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
72479/2015	LUIZA DE JESUS NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
8337/2016	MARCELO ANDRADE SANTIAGO	CANC. INSC. DUP.
30633/2016	MONICA REGINA F. SANTOS	P. LANÇAMENTO
33182/2016	MARLENE DA S. SANTOS	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 23 de Março de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 - EDITAL Nº 01/2014****CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2014 - SEFAZ**

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no **Edital do Concurso Público nº 01/2014 publicado no DOM nº 6.175 de 15 de setembro de 2014, republicado no DOM nº 6.183 de**

25 de setembro de 2014 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar **todos** os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.6.2. do Edital nº 01/2014.

2. Os candidatos deverão comparecer **URGENTE**, munidos de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: a) diploma original registrado, acompanhado de histórico escolar, conforme requisito para o cargo; b) Cédula de Identidade do mesmo documento utilizado na sua inscrição; c) Carta de Igualdade de Direitos (se português); d) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente; e) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; g) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou quitação eleitoral; h) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino); i) Duas fotos 3x4; j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; k) Comprovante de residência com CEP; l) Anuidade de 2017 paga do Conselho de Classe quando o registro for exigido em Legislação Federal; m) declaração do órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato à data da convocação, que não tenha sofrido punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico; n) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos; o) declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública.

Cargo: AUDITOR INTERNO**Área de Qualificação: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****Convocação de candidato da ampla concorrência**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
9523316	LUCAS ARAÚJO MELLO SOARES	2000001199417 SSP AL	1º

Convocação de candidato que se autodeclarou como afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
9513728	GABRIEL RAMOS UAUQUIM	1145953050 SSP BA	1º

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 22 de março de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de agulha para coleta de sangue a vácuo, para atender a demanda do Laboratório Central de Salvador, Postos de Coleta e UPAs da rede própria.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 061/2017 - PROC. Nº 3671/2016.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de março 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de testes imunológicos, para atender a demanda do Laboratório Central de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 062/2017 - PROC. Nº 3676/2016.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de março 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 63/2017 - PROC. Nº 2984/2017;
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 64/2017 - PROC. Nº 2978/2017;
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 67/2017 - PROC. Nº 3365/2017;
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 68/2017 - PROC. Nº 3262/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de março 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de insumos odontológicos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 065/2017 - PROC. Nº 3237/2017;
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 066/2017 - PROC. Nº 3234/2017;

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de março 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 069/2017 - PROC. Nº 2986/2017;
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 070/2017 - PROC. Nº 2988/2017;
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 071/2017 - PROC. Nº 3687/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de março 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas Cotações de Preços, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 962/2017, aquisição do medicamento **Oxarbazepina 300mg, comprimido**, para atendimento na Rede Municipal de Saúde. As propostas serão apresentadas até às 10h:30min do dia 27 de março de 2017 - Processo nº 3992/2017.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 963/2017, aquisição do medicamento **Paliperidona palmitato 100mg/ml, seringa**, visando atender demanda de Ação Judicial do paciente G.M.M.

As propostas serão apresentadas até às 11:00h do dia 27 de março de 2017 - Processo nº 3996/2017.

Os processos administrativos acima citados, referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de Março de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2017

ARTE TODO DIA ANO IIII

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura

e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 3.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital de Premiação de Pessoas Físicas (artistas, produtores e representantes de grupos artístico-culturais não formalizados), Micro Empreendedores Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da Cultura e instituições de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade cultural declarada em Estatuto Social, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CAPÍTULO 1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a Premiação de Pessoas Físicas (artistas, produtores e representantes de grupos artístico-culturais não formalizados), Micro Empreendedores Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da Cultura e instituições de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade cultural declarada em Estatuto Social, domiciliados ou sediados no município do Salvador há pelo menos 2 (dois) anos, mediante apresentação de propostas de atividades artístico-culturais pontuais de interesse público, inclusive as que tenham como enfoque a celebração de datas comemorativas relacionadas ao campo da Cultura.

1.2. A Premiação de que trata este Edital visa promover a cidadania cultural, ampliar a democratização do acesso aos recursos públicos para iniciativas artístico-culturais pontuais e de interesse público, engendradas e empreendidas por produtores, artistas independentes, grupos artístico-culturais informais e organizações da Sociedade Civil atuantes no campo da Cultura, dentro do período de vigência deste Edital, respeitados os prazos de execução do Orçamento Municipal.

1.3. No contexto do presente Edital, entende-se por atividades artístico-culturais pontuais e de interesse público aquelas relevantes para o contexto cultural de Salvador, que privilegiam a diversidade, as iniciativas de artistas, grupos, instituições e produtores, amadores ou profissionais; que visam à produção cultural de pequeno porte, à realização de eventos afins que demandam baixo investimento de recursos financeiros e que possam ser inseridas no calendário cultural da cidade.

1.4. Serão aceitas propostas nas seguintes áreas:

- I. Artes Integradas
- II. Artes Visuais
- III. Audiovisual
- IV. Circo
- V. Culturas Identitárias
- VI. Culturas Populares
- VII. Dança
- VIII. Literatura
- IX. Música
- X. Patrimônio
- XI. Teatro

CAPÍTULO 2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA PREMIAÇÃO

2.1. Os recursos destinados à Premiação de que trata este Edital são oriundos da Fonte 000 - Tesouro, Projeto/Atividade: 13.392.008.2289 - Fomento à Produção Artística, com aporte financeiro de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

2.2. Serão 03 (três) as faixas de Premiação:

- I. 15 (quinze) Prêmios para propostas de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);
- II. 10 (dez) Prêmios para propostas de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);
- III. 05 (cinco) Prêmios para propostas de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CAPÍTULO 3 - DOS PRAZOS

3.1. As inscrições para a seleção de propostas prevista neste Edital poderão ser efetuadas no período de 24 de março a 09 de maio de 2017.

3.2. A FGM divulgará a relação das propostas habilitadas e inabilitadas, no Diário Oficial do Município e no site www.cultura.salvador.ba.gov.br em até 15 (quinze) dias úteis, depois de decorrido o período de inscrições.

3.3. Os proponentes cujas propostas tenham sido inabilitadas poderão interpor recurso até 03 (três) dias contados desde a data da divulgação do resultado, através do endereço eletrônico: artetododia@salvador.ba.gov.br.

3.4. A Comissão Técnica de Avaliação e Seleção responderá aos recursos interpostos através de publicação no Diário Oficial do Município até 5 (cinco) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

3.5. O resultado da avaliação e seleção, com a relação dos selecionados e suplentes em cada faixa de premiação, será publicado no Diário Oficial do Município e no site da FGM www.cultura.salvador.ba.gov.br, em até 20 (vinte) dias úteis após publicação do resultado final da habilitação.

3.6. Da decisão da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção caberá recurso no período máximo de até 3 (três) dias, contados desde a data de divulgação do resultado da seleção, por meio do endereço eletrônico: artetododia@salvador.ba.gov.br.

3.7. Os recursos deverão ser embasados expressamente em possíveis inconformidades com os termos e disposições deste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção.

3.8. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após encerrado o prazo de interposição.

3.9. As propostas deverão ter execução prevista para o período compreendido entre 1º de Julho de 2017 até 30 de Junho de 2018.

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas através de sistema online disponível no endereço eletrônico www.artetododia.salvador.ba.gov.br.

4.2. É vedada a inscrição de servidores municipais e membros de órgãos colegiados vinculados à Administração Municipal, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, conforme Decreto Municipal 23.781/2013.

4.3. Será exigido no ato da inscrição online, além do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico

de Inscrição, a anexação de arquivos digitais dos seguintes documentos:

I. Para Pessoa Física, anexar arquivos digitais de:

- a) Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
- b) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;
- c) Currículo Artístico-Cultural e/ou portfólio do proponente;
- d) Planilha orçamentária disponível para download no sistema online de inscrição.

II. Para Micro Empreendedor Individual (MEI), anexar arquivos digitais de:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do Titular MEI proponente;
- c) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do titular MEI proponente;
- d) Currículo Artístico-Cultural e/ou portfólio do titular MEI proponente;
- e) Planilha orçamentária disponível para download no sistema online de inscrição.

III. Para Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos, arquivos digitais de:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal da instituição proponente;
- c) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do representante legal da instituição proponente;
- d) Página do Estatuto Social onde conste a finalidade cultural da instituição proponente;
- e) Ata de eleição e/ou posse do representante legal da instituição proponente;
- f) Currículo Artístico-Cultural e/ou portfólio da instituição proponente;
- g) Planilha orçamentária disponível para download no sistema online de inscrição.

IV. Os proponentes deverão informar no Formulário Eletrônico de Inscrição links para sites onde estejam hospedados conteúdos de trabalhos já realizados, a exemplo de YouTube, SoundCloud, 4shared, Facebook, entre outros.

4.4. Os proponentes poderão inscrever mais de uma proposta, no entanto poderão ser contemplados com apenas um prêmio por meio deste Edital.

CAPÍTULO 5 - DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. Decorrido o período de inscrição, a habilitação, avaliação e seleção de propostas ficarão sob a responsabilidade da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, constituída por 09 (nove) técnicos servidores da FGM.

5.2. A habilitação das propostas consistirá na verificação da documentação exigida, da pertinência da proposta ao objeto do Edital e do perfil do proponente.

5.3. A etapa avaliação e seleção das propostas será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), membro da representação da Sociedade Civil, designado pelo Conselho Geral do órgão, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Lei 8.551/2014.

5.4. A avaliação e seleção de propostas obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Relevância no contexto artístico-cultural do município do Salvador;
- b) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual);
- c) Viabilidade de execução e razoabilidade do orçamento;
- d) Perfil e experiência do proponente e equipe técnica;
- e) Caráter inclusivo;
- f) Estímulo à diversidade cultural;
- g) Abrangência de público;
- h) Abrangência territorial no âmbito do município do Salvador.

CAPÍTULO 6 - DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

6.1. O proponente que tiver proposta selecionada firmará Termo de Compromisso com a FGM e fará jus ao pagamento do valor líquido do prêmio correspondente a faixa de premiação na qual a proposta foi inscrita, conforme previsto na Lei Federal 8.981/95 e Solução de Divergência COSIT nº 9 de 16 de julho de 2012, a saber:

a) Para pessoa física, o imposto sobre a renda incide na fonte e será calculado e retido pela FGM de acordo com a tabela progressiva mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA);

b) Para pessoa jurídica não haverá retenção na fonte, devendo o prêmio ser contabilizado na escrituração da pessoa jurídica recebedora, de forma a compor a receita por ela auferida.

6.2. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada à apresentação de documentação complementar constante nos itens 6.5 e 6.6 deste Edital.

6.3. O pagamento ocorrerá em parcela única até 05 (cinco) dias antes da data prevista para início da execução da proposta, conforme roteiro de execução apresentado no ato inscrição.

6.4. O pagamento dos prêmios previstos neste Edital será necessariamente efetuado em Conta Corrente ou de Poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

6.5. Documentação complementar exigida para assinatura do Termo de Compromisso:

I. No caso de proponente Pessoa Física,

- a) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- d) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- e) Cópia de um comprovante de residência mais recente, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);
- f) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- g) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a

Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

II. No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI:

- a) Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- b) Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da empresa;
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo.

III. No caso de proponente Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- a) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
 - b) Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da instituição;
 - c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
 - d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
 - e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
 - f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
 - g) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
 - h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
 - i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
 - j) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão.
- 6.6. No caso de credenciado proponente Pessoa Física ou representante legal de instituição de Direito Privado ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

CAPÍTULO 7 - DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

7.1. O proponente premiado deverá apresentar a Comprovação do Cumprimento do Objeto, em formulário específico a ser fornecido pela FGM, até 30 (trinta) dias após o término da execução da proposta. A Comprovação do Cumprimento do Objeto deverá conter os seguintes documentos:

I. Ofício de encaminhamento;

II. Relatório de Cumprimento do Objeto;

III. Materiais que comprovem a execução da atividade, por exemplo: fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clipagem, disponibilizados em CDs ou DVDs.

7.2. A aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto neste capítulo, bem como à certificação do cumprimento das etapas de execução correspondente, mediante parecer do setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta.

7.3. A Comprovação do Cumprimento do Objeto de que trata este capítulo não exige o proponente premiado de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Município e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, nos termos da legislação específica vigente.

7.4. A omissão na apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto ou a sua não aprovação, implica a obrigação de devolução dos recursos liberados e sujeitará o proponente premiado às penalidades descritas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

7.5. Da decisão que rejeitar a Comprovação do Cumprimento do Objeto ou que a desaprove, caberá recurso conforme dispõe o parágrafo segundo do Art. 87 da Lei 8.666/93.

CAPÍTULO 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital.

8.2. Não serão selecionadas propostas cujos conteúdos desvalorizem, incitem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, sob pena de aplicação de multa conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.

8.3. É vedada a manifestação de artistas e grupos culturais ou mesmo a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por este Edital para divulgação de mensagens homofóbicas, de discriminação racial de desqualificação da figura da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, sob pena de aplicação de multa conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.

8.4. É de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

8.5. O proponente é responsável pelas licenças necessárias para a execução da proposta emitidas

pelos órgãos públicos de fiscalização e controle, inclusive Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD e Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT.

8.6. O proponente, no ato da sua inscrição neste Edital, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade artístico-cultural proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros.

8.7. É facultada à Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, bem como aos setores da FGM responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução dos processos.

8.8. O proponente obriga-se a divulgar, em destaque, as marcas da Prefeitura do Salvador, Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e da Fundação Gregório de Mattos em todos os atos e peças de promoção e divulgação da proposta premiada e nos eventos e ações dela decorrentes, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido e com as diretrizes de comunicação da Prefeitura do Salvador, mediante aprovação prévia da aplicação das marcas pela FGM, bem como citar verbalmente o apoio durante a realização de eventos concernentes à proposta premiada, em apresentações públicas e entrevistas concedidas;

8.9. A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.10. A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao formulário de inscrição.

8.11. O proponente deverá imprimir ou gravar por seus próprios meios o formulário de inscrição após o envio do mesmo, a título de registro da inscrição.

8.12. As situações que não estiverem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção e de deliberação do Presidente da FGM, observada a legislação pertinente.

Salvador, 23 de março de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO N° xxxx/2017

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS E
....., PREMIADO (A) NO EDITAL 001/2017 ARTE TODO DIA ANO III, PARA EXECUTAR A PROPOSTA ARTÍSTICO-CULTURAL

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, fundação com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.185.234/0001-28, com sede na Rua Chile, 31 - Centro, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente Sr. Fernando Ferreira de Carvalho e por seu Gerente Administrativo Financeiro, Sr. Ivã de Araújo Oliveira, na forma do seu Estatuto, doravante denominada FGM, e do outro lado (qualificação - nacionalidade, profissão, RG, CPF/MF (ou CNPJ se for pessoa jurídica) e endereço completo), doravante denominado (a) COMPROMITENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do Edital n° 001/2017 - Arte Todo Dia Ano III, que se regerá pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, de acordo com o Processo n° que integra este Instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Compromisso a realização da proposta artístico-cultural ".....", conforme as disposições do referido Edital, a Planilha Orçamentária e o Cronograma de Execução apresentados pelo(a) COMPROMITENTE e aprovados pela Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, mediante o recebimento de Prêmio em recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO. A realização citada no "caput" desta Cláusula, ocorrerá em (locais e datas).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PRÊMIO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor bruto do Prêmio é de R\$. (.....), nos termos do Capítulo 2. do referido Edital, sobre o qual incidirá retenção tributária consoante a Lei Federal 8.981/1995 e Solução de Divergência COSIT n° 9 de 16 de julho de 2012.

Os recursos destinados à Premiação de que trata este Termo de Compromisso são oriundos da Fonte 000 - Tesouro, Projeto/Atividade: 13.392.008.2289 - Fomento à Produção Artística.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE

O valor líquido do prêmio será depositado na conta bancária n° Agência, Banco Bradesco, em nome do (a) COMPROMITENTE, CPF n°, após assinatura deste Termo e, pelo menos, 05 (cinco) dias antes do início da execução da proposta, conforme Cronograma de Execução Apresentado pelo(a) COMPROMITENTE no ato da inscrição da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICO-CULTURAL

Este Termo de Compromisso terá vigência de de a de

PARÁGRAFO 1°. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, apenas uma vez, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do (a) COMPROMITENTE, desde que aceita pela FGM, com

recebimento formal em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo consignado;

PARÁGRAFO 2°. As alterações deste Termo de Compromisso que se fizerem necessárias dar-se-ão mediante assinatura de Termo Aditivo, formalizado através de processo específico.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Para consecução do objeto deste Termo de Compromisso, caberá às Partes:

I - À FGM:

- Efetuar o pagamento relativo ao Prêmio, ao (à) COMPROMITENTE, nos termos das Cláusulas Segunda e Quarta deste Termo de Compromisso;
- Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização da proposta através do (a) Sr. (a) (cargo, cadastro e CPF);
- Avaliar e deliberação sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente que venham modificar a proposta aprovada;
- Avaliar e aprovar a aplicação da logomarca da FGM, Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e Prefeitura do Salvador nos materiais de divulgação e produtos resultantes da proposta.

II - AO (À) COMPROMITENTE (A)

- Desenvolver e realizar proposta artístico-cultural premiada pela FGM no Edital n° 001/2017 - Arte Todo Dia Ano III conforme apresentada;
- Aplicar os recursos no desenvolvimento e realização da proposta premiada;
- Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da execução da proposta;
- Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da execução da proposta;
- Solicitar e justificar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias eventuais alterações que venham modificar a proposta aprovada;
- Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes do Projeto, a logomarca da FGM, Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e Prefeitura do Salvador, com aprovação prévia da FGM;
- Encaminhar à FGM, em até 30 (trinta) dias do término da execução da proposta, o Relatório de Cumprimento do Objeto, elaborado de acordo com as orientações da FGM e as constantes no Edital 001/2017 - Arte Todo Dia Ano III.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Caso o (a) COMPROMITENTE incorra em inadimplemento das obrigações por ele assumidas, ser-lhe-ão aplicadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas na legislação que rege este Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO ÚNICO. Deixando de cumprir o objeto deste Termo de Compromisso, o (a) COMPROMITENTE, garantida a prévia defesa, estará sujeito (a) à devolução da quantia recebida, com as devidas correções além das medidas judiciais cabíveis de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nos casos de inexecução, total ou parcial, com as consequências legais, nos termos da legislação que o rege.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Compromisso será publicado, de forma resumida, no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos:

- Cópia do Edital 001/2017 - Arte Todo Dia Ano III e seus anexos;
- Cópia do Processo Administrativo n°
- Cópia do Formulário de Apresentação da Proposta

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

Estando justas e acordes assinam as partes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Salvador, de de 2017.

.....

PELA FGM

.....

(PELO/A) COMPROMITENTE

EDITAL 002/2017**SELO LITERÁRIO JOÃO UBALDO RIBEIRO - ANO II**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Turismo e Cultura - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artística, a reflexão e o intercâmbio de ideias, torna público o processo de seleção de obras literárias para o Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano II, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Complementar Federal 101/00, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal nº 24.883/2014 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Cumprir o disposto no Decreto Municipal nº 24.883/2014, de 02 de Abril de 2014, que institui e estabelece as diretrizes editoriais do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro.
- 1.2. Selecionar e publicar, em formato impresso e digital, 07 (sete) obras literárias inéditas e 01 (uma) republicação, relevantes para a literatura no âmbito do município do Salvador, de autores soteropolitanos e/ou residentes no município do Salvador há pelo menos 2 (dois) anos.
- 1.3. Para fins deste Edital, entende-se por obra literária o resultado do trabalho de criar e recriar textos, tendo em vista o exercício da eloquência, da propriedade em relação ao gênero escolhido e do grau de literariedade, a partir da linguagem escrita.
- 1.4. Cada título publicado do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano II terá tiragem de 1.000 (mil) exemplares impressos e em formato digital acessível.

2. DOS GÊNEROS E CATEGORIAS CONCORRENTES

- 2.1. Conto
- 2.2. Crônica
- 2.3. Dramaturgia
- 2.4. Literatura Infantil
- 2.5. Poesia
- 2.6. Romance
- 2.7. Republicação
- 2.8. Gênero ou Categoria Livre

3. DA DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS E CATEGORIAS CONCORRENTES

- 3.1. Conto: narrativa curta, geralmente ficcional.
- 3.2. Crônica: narrativa curta, baseada geralmente em assuntos do cotidiano ou de interesse geral, caracterizando-se pela transitoriedade dos temas abordados.
- 3.3. Dramaturgia: texto elaborado com o objetivo de ser transposto para os palcos, apresentando diante de um público as ideias contidas na obra, através de encenação conduzida por um diretor e empreendida por atores.
- 3.4. Literatura Infantil: textos ficcionais ilustrados ou não, que podem mesclar elementos do real com o imaginário, destinados ao público infantil.
- 3.5. Poesia: textos sintéticos com alto grau de poeticidade, caracterizando-se, fundamentalmente, por ritmo, sonoridade e outros recursos intrínsecos à criação literária que os diferenciem de textos em prosa.
- 3.6. Romance: narrativas ficcionais, geralmente longas, que podem ou não mesclar elementos do real.
- 3.7. Republicação: obra literária consagrada, anteriormente publicada e que se encontra fora de catálogo.
- 3.8. Gênero ou Categoria Livre: obra não especificada acima, a exemplo de: Cordel, Biografia, Ensaio Literário, História em Quadrinhos, etc.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser feita pelo próprio autor ou seu representante legal por meio de formulário eletrônico disponível em www.seloano2.salvador.ba.gov.br, no período de 24 de março a 09 de maio de 2017.
- 4.2. Documentação requerida para inscrição nos gêneros de obras inéditas:
 - a) Formulário eletrônico de Inscrição disponível em: www.seloano2.salvador.ba.gov.br;
 - b) Cópia em arquivo digital no formato PDF da obra, com no máximo 10Mb, identificada apenas por seu título e sem nome ou pseudônimo do autor, formatada em página tamanho A-4, fonte Times New Roman corpo 12, espaçamento entrelinhas 1,5, margem esquerda e superior 3,0, margem direita e inferior 2,0, contendo até 200 (duzentas) páginas numeradas;
 - c) Procuração Pública, caso o autor da obra esteja representado por proponente representante legal;
 - d) Cópia de documento de identidade e CPF do autor e do proponente representante legal, se for o caso;
 - e) Comprovante ou Declaração de Residência do autor, no município do Salvador, há pelo menos dois anos, datado de no máximo 3 (três) meses, exceto se o autor for natural de Salvador;
- 4.3. Documentação requerida para a inscrição na categoria Republicação:
 - a) Formulário eletrônico de Inscrição disponível em: www.seloano2.salvador.ba.gov.br;
 - b) Cópia(s) em arquivo digital, formato PDF, de edição(ões) anterior(es) da obra;
 - c) Documento comprobatório de que o autor e/ou o proponente representante legal, é detentor dos direitos de publicação da obra;
 - d) Cópia de documento de identidade do autor e do proponente representante legal, se for o caso;
 - e) Comprovante ou Declaração de Residência do autor, no município do Salvador, há pelo menos dois anos, datado de no máximo 3 (três) meses, exceto se o autor for natural de Salvador;
 - f) Carta da editora atestando que a obra está fora de catálogo e cedendo os direitos de publicação, caso ainda os detenha.
- 4.4. O arquivo digital da obra inscrita não deve conter o nome do autor, sob pena de inabilitação da inscrição, exceto para a categoria Republicação.
- 4.5. Cada autor ou proponente representante legal poderá apresentar somente uma obra, em um único gênero ou categoria.

- 4.6. O Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano II não contemplará coletâneas de diferentes autores em nenhum dos gêneros ou categorias previstos neste edital.
- 4.7. É vedada a inscrição de obras de autoria de membros da Comissão de Avaliação e/ou de seus familiares, bem como de detentor de cargo comissionado no município, servidor da administração pública municipal do Salvador e/ou familiar de agente público e membros de seus órgãos colegiados, conforme Decreto 23.781/2013.
- 4.8. A habilitação das propostas consistirá na verificação da documentação exigida, da pertinência da inscrição ao objeto do edital e do perfil do proponente.

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1. A avaliação e a seleção das obras inscritas serão realizadas por uma Comissão de Avaliação constituída especificamente para este fim, composta por 11 (onze) integrantes, sendo 8 (oito) representantes do setor literário baiano de notório saber e reconhecimento nos gêneros e categorias previstas neste edital; 2 (dois) servidores da Fundação Gregório de Mattos designados pelo presidente da instituição, um dos quais na condição de Presidente da Comissão; 1 (um) representante do Conselho Diretivo do Plano Municipal do Livro, da Leitura e da Biblioteca da Cidade do Salvador.
- 5.2. A etapa de avaliação e seleção das obras será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), membro da representação da Sociedade Civil, designado pelo Conselho Geral do órgão, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Lei 8.551/2014.
- 5.3. Os membros da Comissão de Avaliação atribuirão a cada obra analisada nota de 0,1 a 10 pontos, fracionáveis até uma casa decimal, com base no mérito literário, a ser avaliado segundo os seguintes critérios: adequação da linguagem, propriedade do gênero literário adotado e grau de literariedade.
- 5.4. A Comissão de Avaliação selecionará e a Fundação Gregório de Mattos publicará uma obra por gênero ou categoria, observada a classificação das médias aritméticas finais obtidas.
- 5.5. Todas as obras inscritas com média final de avaliação inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente desclassificadas.
- 5.6. Caso a Comissão de Avaliação atribua nota inferior ao mínimo estabelecido a todos os trabalhos apresentados em algum dos gêneros ou categorias previstos neste edital, a Fundação Gregório de Mattos reserva-se o direito de não publicar nenhuma obra, neste caso específico.
- 5.7. Caso não seja possível, segundo os critérios estabelecidos, selecionar alguma obra em algum dos gêneros ou categorias previstos neste edital, a Comissão de Avaliação poderá selecionar uma obra classificada em segundo lugar de outro gênero ou categoria, desde que alcançada a média exigida para a classificação.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado da habilitação dos inscritos será publicado pela FGM no Diário Oficial do Município, até 15 (quinze) dias úteis após o final do período de inscrições.
- 6.2. Após a divulgação das inscrições habilitadas, o proponente representante legal poderá apresentar recurso via correio eletrônico para o endereço seloano2@salvador.ba.gov.br no prazo de 03 (três) dias contados a partir da data da divulgação das inscrições habilitadas.
- 6.3. A FGM publicará no Diário Oficial do Município a relação final das inscrições habilitadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, depois de decorrido o prazo para interposição de recurso.
- 6.4. O resultado da avaliação e seleção será homologado pela Comissão de Avaliação e publicado no Diário Oficial do Município, até 05 (cinco) dias úteis após o final dos trabalhos de avaliação e seleção.
- 6.5. Após a divulgação das obras selecionadas, o autor ou proponente representante legal poderá apresentar recurso via correio eletrônico para o endereço seloano2@salvador.ba.gov.br no prazo de 03 (três) dias contados a partir da data da divulgação do resultado da avaliação e seleção.
- 6.6. A Comissão de Avaliação fará publicar o resultado final da seleção no Diário Oficial do Município em até 05 (cinco) dias úteis, depois de terminado o prazo para interposição de recurso.

7. DA PUBLICAÇÃO DAS OBRAS

- 7.1. O prazo para publicação será de até 180 (cento e oitenta) dias, depois da divulgação do resultado final da seleção.
- 7.2. O autor receberá 20% (vinte por cento) da tiragem da sua obra como contrapartida de direito autoral e de publicação.
- 7.3. O autor assinará um contrato editorial com a Fundação Gregório de Mattos, que deterá os direitos de publicação por 01 (um) ano.
- 7.4. A Fundação Gregório de Mattos, após o resultado final da seleção, lançará um edital específico para contratação de editora para a publicação das obras selecionadas.
- 7.5. É prerrogativa da Fundação Gregório de Mattos a coordenação editorial da publicação das obras selecionadas no que se refere ao projeto gráfico, revisão, editoração, impressão, lançamento e distribuição.
- 7.6. É também prerrogativa da Fundação Gregório de Mattos a inclusão ou não nas obras do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano II de texto de apresentação, ficha técnica, inserção de logomarcas e assinaturas de patrocínio e apoio cultural.
- 7.7. A Fundação Gregório de Mattos resguarda-se o direito de publicar obra selecionada em segundo lugar pela Comissão de Avaliação, em qualquer um dos gêneros ou categoria, caso haja qualquer impedimento de publicação de obra selecionada em primeiro lugar.
- 7.8. Todas as obras serão publicadas em p&b (preto e branco) inclusive aquelas que possuam ilustrações, com exceção das capas de todas as obras e dos gêneros Literatura Infantil e História em Quadrinhos, caso seja selecionado em Gênero ou Categoria Livre.
- 7.9. A Fundação Gregório de Mattos não fará ou custeará ilustrações para nenhuma categoria ou gênero.
- 7.10. As obras que apresentarem ilustrações, devem ser inscritas acompanhadas da autorização do ilustrador para publicação e/ou Termo de Cessão de uso de Imagem.
- 7.11. A Fundação Gregório de Mattos resguarda-se o direito de não publicar as ilustrações cujo autor da obra contemplada não apresente autorização e/ou Termo de Cessão de Uso.
- 7.12. O original apresentado na inscrição e contemplado pelo Selo João Ubaldo Ribeiro - Ano II não poderá ser revisado pelo autor para a publicação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Fundação Gregório de Mattos resguarda-se o direito de não publicar alguma das obras

selecionadas, caso a análise da Assessoria Jurídica da Instituição seja desfavorável.

8.2. É vedada a seleção de obras que desvalorizem, incitem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, conforme disposto na Lei Estadual nº 12.573/2012.

8.3. É vedada a seleção de obras que contenham mensagens homofóbicas, de discriminação racial e/ou de qualquer natureza, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei Estadual nº 12.573/2012.

8.4. Cada autor e/ou proponente representante legal, no ato da inscrição, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído no projeto não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente.

8.5. A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.6. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção e pelo Presidente da Fundação Gregório de Mattos, observada a legislação pertinente.

Salvador, 23 de março de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

ANEXO: MINUTA DO CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO

De um lado, a Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, doravante denominada CESSIONÁRIA, com sede a Rua Chile, 31, Centro, no Município do Salvador/BA, e, de outro lado, _____, doravante denominada CEDENTE, residente a _____, CEP: _____, Salvador/Ba, portador de Registro Geral nº _____, Órgão Expedidor SSP-BA, CPF nº _____, firmam CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA, reconhecendo e submetendo-se às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a cessão e a transferência de direitos autorais e de publicação da OBRA intitulada _____, com o objetivo de edição, publicação, divulgação e distribuição pela CESSIONÁRIA, por meio impresso e digital, sob os formatos de livro acessível, doravante denominada de OBRA, de autoria da CEDENTE, como parte integrante da Coleção do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro Ano II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO

Pelo presente instrumento, a CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, nos termos do artigo 49 da Lei nº 9.610/1998, seus direitos sobre a OBRA, bem como os direitos estipulados no artigo 29 do mesmo diploma, excetuados aqueles de natureza moral, podendo a CESSIONÁRIA mediante disposição deste contrato, publicar, armazenar em banco de dados, assim como realizar veiculação física, ou em qualquer outra forma direta ou indireta pelo prazo determinado de 2 (dois) anos a partir da data de assinatura deste Contrato, não gerando para a CESSIONÁRIA qualquer tipo de ônus e sem nenhum prejuízo à Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: Havendo, pela manifestação de vontade das partes, possibilidade de prorrogação por igual período, por meio de um aditivo que deverá ser assinado com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo Segundo: Para republicação por outras instituições e/ou editoras, expirado o prazo de detenção do direito de publicação da Fundação Gregório de Mattos, estipulado no presente contrato, as obras deverão ter novo projeto gráfico/editorial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

A CEDENTE responsabiliza-se pela origem da OBRA, assumindo, desde logo, o dever de verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados de autores originais quando a OBRA contiver remissões, constituir-se de traduções ou coletâneas, conter fotos, imagens, ilustrações, desenhos, gráficos, nomes, referências históricas e bibliográficas, arcando, a CEDENTE, totalmente com todo o ônus por quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros decorrentes de sua OBRA.

Parágrafo Primeiro: Compromete-se a CEDENTE a dar preferência à CESSIONÁRIA, em igualdade de condições, para a publicação de novas edições da OBRA, podendo a CESSIONÁRIA opor-se às alterações que ofendam sua reputação ou aumentem sua responsabilidade.

Parágrafo Segundo: A CEDENTE declara ser a legítima e exclusiva autora e criadora da OBRA, comprometendo-se a responder por todos e quaisquer danos causados à CESSIONÁRIA e a terceiros

em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.

Parágrafo Terceiro: Caso a CESSIONÁRIA, por questões referentes a direitos sobre a OBRA ou direitos nela incluídos, venha a ser acionada judicialmente, a CEDENTE deverá fornecer os subsídios necessários para a defesa à CESSIONÁRIA, sem prejuízos do disposto no parágrafo primeiro acima.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Responde a CESSIONÁRIA por qualquer descumprimento ora estabelecido em edital que seja de sua responsabilidade, exceto por fato de terceiros, motivo de força maior ou caso fortuito, e não tenha sido executado.

Parágrafo Primeiro: A CESSIONÁRIA obriga-se a publicar a OBRA selecionada no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo Segundo: Deverá a CESSIONÁRIA, uma vez aprovado para publicação o livro de autoria da CEDENTE, realizar a tiragem de 2000 (dois mil) exemplares, podendo ainda, a critério da CESSIONÁRIA, após análise de viabilidade, realizar durante a vigência do contrato reimpressões da OBRA.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

A presente cessão de direitos autorais patrimoniais não constitui para a CESSIONÁRIA nenhuma obrigação onerosa.

Parágrafo Primeiro: Corresponde a título de direitos autorais e como forma de contrapartida à CEDENTE o direito a 20% (vinte por cento) sobre a tiragem da OBRA selecionada e aprovada para publicação.

Parágrafo Segundo: Caberá a CESSIONÁRIA a obrigação de repassar o mesmo percentual na tiragem correspondente à reimpressão, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUCESSÃO

Comprometem-se a CESSIONÁRIA e a CEDENTE, esta por si e por seus herdeiros ou sucessores legais, a qualquer título, a respeitar integralmente os termos estipulados no presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos que venham surgir em decorrência deste contrato e que não se encontrem explicitadas em suas cláusulas, deverão ser avaliados por intermédio da presidência da Fundação Gregório de Mattos, juntamente com a CEDENTE, segundo as disposições contidas na Lei 9.610 de fevereiro de 1998, bem como em regulamentos e normas administrativas federais, observados supletivamente os preceitos da teoria geral dos contratos e as normas do Direito Privado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, dede 2017.

Presidente da Fundação Gregório de Mattos

Cedente

Testemunha 1

CPF:

RG:

Testemunha 2

CPF:

RG: